



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA EXTERNA
ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ**

Brasília/DF
Agosto de 2025



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	3
II. COMITIVA E AGENDA CUMPRIDA.....	6
III. DILIGÊNCIA EM BREVES.....	12
3.1. Das visitas realizadas	12
3.2. Dos desafios e dificuldades constatados	18
IV. DILIGÊNCIA EM ANAJÁS.....	21
4.1. Das visitas realizadas	21
4.2. Dos desafios e dificuldades constatados	30
V. RECOMENDAÇÕES.....	33
5.1. Segurança Pública e Investigação Criminal.....	33
5.2. Proteção da Infância e Juventude	34
5.3. Saúde e Atendimento Itinerante	36
5.4. Infraestrutura de Mobilidade e Acesso aos Serviços Públicos	38
5.5. Justiça, Registro Civil e Direitos Fundamentais	39
5.6. Proteção à Infância, à Mulher e à Família	40
VI. ENCAMINHAMENTOS	43
6.1. Poder Executivo:	43
6.2. Poder Legislativo:	45
6.3. Sistema de Justiça:.....	46
VII. CONCLUSÃO	47
APÊNDICE A – SUPOSTAS IMAGENS DA MENINA ELISA NAS REDES SOCIAIS	50
ANEXO A: OFÍCIOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE O CASO ELISA PELA SENADORA DAMARES	52



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

I. INTRODUÇÃO

Este relatório trata de diligência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) deste Senado Federal ao Arquipélago do Marajó, particularmente aos municípios de Breves e Anajás, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, em cumprimento ao Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) nº 22, de 2025, aprovado em 19 de março de 2025.

A diligência teve por objetivo conhecer o atual contexto socioeconômico no território e tratar sobre casos emblemáticos de morte de crianças e adolescentes no local, como o da menina Amanda Julie Ribeiro Sobrinho, e denúncias recebidas por membros desta Comissão sobre graves violações de direitos humanos no território, particularmente envolvendo a menina Elisa Ladeira Rodrigues, que se encontra desaparecida desde setembro de 2023.

O Arquipélago do Marajó, situado na foz do Rio Amazonas e composto por 2.500 ilhas, é a maior ilha fluvio-marítimo do mundo, com uma área de aproximadamente 100 mil km², sendo a maior ilha costeira do Brasil. Os limites aquáticos e formadores do arquipélago são: o oceano Atlântico, ao norte; a baía do Marajó, ao leste; o complexo estuário do rio Pará, ao sul; e o delta do rio Amazonas, ao oeste. Em território, o Marajó equivale ao tamanho de um país, como o caso de Portugal. Dividido em 16 municípios, no Arquipélago, habitam mais de 557 mil habitantes: pessoas detentoras de um carisma singular e de uma riqueza cultural fantástica, com uma diversidade étnica única e profunda ligação com a natureza exuberante do arquipélago. Com origens que mesclam tradições indígenas, afrodescendentes, ribeirinhas e caboclas, a população preserva saberes, costumes e expressões artísticas que se manifestam na culinária, na música, nas festas populares e no artesanato de rara beleza.

Por outro lado, o Marajó é uma das regiões mais isoladas e menos assistidas do Brasil, enfrentando desafios estruturais históricos que afetam diretamente a garantia dos direitos humanos de sua população, especialmente de crianças e adolescentes. A configuração geográfica e demográfica da região amplia essas dificuldades. Cerca de 69% de sua população vive nas margens e furos dos rios. O acesso ao território se dá majoritariamente



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

por vias fluviais, formando milhares de comunidades ribeirinhas espalhadas em igarapés e zonas de várzea.

Municípios como Anajás, Melgaço e Afuá apresentam baixos índices de urbanização, altos níveis de pobreza e extrema dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais como saúde, educação e segurança. Em muitos desses locais, famílias vivem isoladas, em habitações precárias, distantes quilômetros umas das outras, com deslocamento possível apenas por embarcações. Esse distanciamento dificulta a presença do Estado, o que compromete o acesso efetivo da população às políticas públicas.

Os dados socioeconômicos e de infraestrutura refletem um cenário preocupante. A taxa de analfabetismo nos municípios do Marajó chega a ultrapassar 30% da população adulta em algumas localidades. A cobertura de esgotamento sanitário é quase inexistente e mais de 80% das residências não têm acesso regular a água tratada.

No campo da segurança alimentar e da infância, a desnutrição infantil persiste como grave problema, associada a significativas taxas de violência sexual, exploração do trabalho infantil e tráfico de crianças.

A missão ao Marajó permitiu observar essa desafiadora realidade local, mas também uma importante dimensão complementar: a existência de quadros locais de gestores e parlamentares e de cidadãos engajados e comprometidos com o enfrentamento desse cenário ainda caracterizado por diversas violações de direitos humanos. Os municípios de Breves e Anajás, visitados na diligência ao Marajó, são exemplos disso, apresentando agentes públicos comprometidos com a promoção dos direitos humanos e o enfrentamento às suas violações, os quais têm buscado transformar a realidade do Marajó por meio de políticas setoriais efetivas e alinhadas às necessidades do território. Se no Marajó práticas abusivas se fazem mais visíveis, isso se deve, em grande parte, à crescente disposição dos agentes públicos locais e dos cidadãos em enfrentá-las. A subnotificação tem sido combatida com coragem e articulação, evidenciando a mobilização social, a atuação de órgãos públicos e a crescente interlocução entre os poderes públicos e a sociedade civil.

Somado a isso, há também relevante atuação das Forças Armadas, especialmente por intermédio da Força Aérea Brasileira (FAB) e da Marinha do Brasil, no apoio às populações isoladas e com maior dificuldade de acesso a bens e serviços públicos. Por



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

outro lado, nos compromissos oficiais em Breves e Anajás, não foi mencionado nenhum programa ou política do Governo Federal destinado ao desenvolvimento socioeconômico regional, nem particularmente ao enfrentamento de violações de direitos humanos, sobretudo, de crianças e adolescentes no Arquipélago.

Diante do exposto, o presente relatório apresenta um retrato detalhado da complexa realidade marajoara, a partir dos principais achados da missão oficial desta CDH ao território. O documento está estruturado em cinco grandes seções, além desta Introdução. Na próxima, são descritos os parlamentares e técnicos que integraram a missão, bem como a programação oficial nos dois municípios visitados. Estão registradas as reuniões com conselhos tutelares, delegacias, unidades de saúde, câmaras municipais, autoridades locais, além de visitas a famílias de vítimas.

Em seguida, trata-se da diligência no município de Breves. Descreve-se as visitas e as reuniões e escutas realizadas nos principais órgãos públicos do município. Além disso, apresenta-se, de forma sistematizada, as principais fragilidades estruturais identificadas na cidade, como a precariedade da Polícia Civil, a sobrecarga dos conselhos tutelares, o sub-registro de nascimento e a escassez de atendimento psicossocial para vítimas de abuso.

Na quarta seção, aborda-se a diligência em Anajás. Os encontros com autoridades policiais, conselheiros tutelares, vereadores e famílias afetadas por graves crimes, incluindo os casos da menina Elisa Ladeira Rodrigues (desaparecida) e de Amanda Julie Ribeiro Sobrinho (assassinada), são descritos, bem como as barreiras institucionais e sociais enfrentadas no município, como a total ausência de embarcações para atendimento rural, relatos de ameaças a conselheiros tutelares, e a suspeita de atuação do crime organizado na exploração infantil, são apresentados.

A seção seguinte reúne as recomendações da missão parlamentar, divididas em seis eixos temáticos: Segurança Pública e Investigação Criminal; Proteção da Infância e Juventude; Saúde e Atendimento Itinerante; Infraestrutura de Mobilidade e Acesso aos Serviços; Justiça, Registro Civil e Direitos Fundamentais; e Proteção à Infância, à Mulher e à Família. Em seguida, traz-se os encaminhamentos e providências sugeridos por esta Comissão aos órgãos públicos competentes em relação ao que foi constatado no território, e se apresenta as considerações finais deste relatório.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

II. COMITIVA E AGENDA CUMPRIDA

Os compromissos da comitiva no Arquipélago de Marajó contaram com a participação de parlamentares do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A comitiva oficial foi composta pelas seguintes autoridades e assessores:

Senadores:

- Damares Alves – REPUBLICANOS/DF

Assessores do Senado Federal:

- Marisa Alves Romão – assessora da Senadora Damares Alves

Consultoria do Senado:

- Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos – consultor legislativo

Polícia Legislativa do Senado:

- Alexandra Ascenção Vinagre;
- João Bosco Gasparotto;
- Franco Borges Barbosa;
- Marcos Antônio Menezes Ferreira Maciel

Deputados Federais:

- Delegado Caveira – PL/PARÁ;
- Éder Mauro – PL/ PARÁ; e
- Carlos Jordy – PL/RIO DE JANEIRO

Assessores da Câmara dos Deputados:

- Alexandre Bueno Camargo – assessor do deputado Carlos Jordy



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assembleia Legislativa do Estado do Pará:

- Rogério Barra – PL/PARÁ.

A comitiva realizou a seguinte agenda de compromissos nos dias 26 e 27 de junho em Breves e em Anajás:

26 de junho, quinta-feira

Visita à Breves

No dia 26 de junho, primeiro dia da missão ao Arquipélago do Marajó, os compromissos iniciaram-se às 08h00, com o deslocamento, por meio de aeronave da FAB, para o município de Breves, onde a comitiva chegou às 11h00 do mesmo dia.

Após o desembarque, houve deslocamento imediato até a área de realização da Operação EXCELSIOR, coordenada pela FAB. Às 11h40, a comitiva foi recepcionada nas instalações da operação, sendo realizada em seguida a foto oficial do grupo.

Após o almoço, a comitiva participou de um briefing técnico conduzido por integrantes da Operação EXCELSIOR. A apresentação detalhou as atividades logísticas, humanitárias e de integração cívico-social desenvolvidas pela FAB na região, com destaque para as ações voltadas ao apoio às populações ribeirinhas, em especial nas áreas de saúde, segurança alimentar e acesso a serviços básicos. Na sequência, a comitiva percorreu as instalações da operação em diferentes locais do município de Breves, para conhecer as ações em andamento e dialogar com os agentes envolvidos em sua execução.

Às 15h00, a comitiva foi conduzida ao Centro Especializado de Atendimento a Meninas e Mulheres Marajoaras, localizado na Rua Ângelo Fernandes, em Breves. O centro é uma unidade de acolhimento e proteção voltada ao enfrentamento à violência de gênero, com especial atenção às particularidades culturais e sociais do território marajoara.

A visita foi conduzida pela coordenadora local, Sra. Mariana, que apresentou os fluxos de atendimento, as dificuldades operacionais enfrentadas pela equipe e os principais indicadores de violência registrados na região.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

O último compromisso desse dia foi às 16h30 na Superintendência Regional do Marajó Ocidental. No local, foi realizada reunião com o Delegado de Polícia Civil, delegado Paulo Junqueira, que apresentou informações sobre o panorama da segurança pública nos municípios sob jurisdição da superintendência. Foram discutidos temas como o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, os desafios da investigação policial em áreas de difícil acesso e os entraves à articulação entre os órgãos federais, estaduais e municipais na repressão a crimes estruturais na região.

O detalhamento da agenda segue a seguir:

08h00 – Decolagem para Breves

11h00 – Chegada em Breves

11h10 – Deslocamento para o local da operação

11h40 – Chegada à operação EXCELSIOR

11h45 – Foto Oficial

12h00 – Almoço

13h30 – Briefing do Exercício à Comitiva

14h00 – Visita às instalações em diferentes locais do município de Breves

15h00 – Deslocamento para o Centro Especializado de Atendimento a meninas e mulheres marajoaras

15h15 – Visita ao Centro Especializado de Atendimento a meninas e mulheres marajoaras

16h30 – Deslocamento para a Superintendência Regional do Marajó Ocidental

16h30 – Reunião com Superintendente Regional do Marajó Ocidental

27 de junho, sexta-feira

Visita à Anajás

No segundo dia da missão oficial da CDH, a comitiva parlamentar deslocou-se de Breves para Anajás, município também situado na região do arquipélago do Marajó, com características geográficas e sociais similares. A jornada teve início às 7h20, com o



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

deslocamento até o aeroporto de Breves e, em seguida, às 8h00, o embarque em aeronave bimotor para Anajás. Em razão das limitações de capacidade da aeronave, o transporte da comitiva foi realizado em duas etapas. O grupo foi recebido no município por volta das 9h00.

Às 10h30, teve início uma sessão solene da Câmara Municipal de Anajás, em homenagem à presença da Senadora Damares Alves e dos demais parlamentares integrantes da missão. A sessão foi presidida por vereadores locais e contou com a presença de representantes da sociedade civil e crianças do município, destacando o simbolismo da defesa da infância no evento. Na ocasião, a Senadora recebeu o Título de Honra ao Mérito e fez uso da palavra para reafirmar o compromisso com a causa da proteção da infância, lamentando as limitações legais que impedem o repasse direto de emendas parlamentares para municípios fora do Distrito Federal. Também no local a Associação dos Pescadores e Agricultores do Marajó e Região (ASPRAMAR) solicitou a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal e a conclusão das obras do posto do INSS no município.

Na sequência, às 11h30, a comitiva dirigiu-se à Delegacia de Polícia Civil de Anajás, onde foi recebida pelo delegado titular, Sr. Carlos Gustavo Sampaio. O delegado é recém-chegado no município e ainda estava no processo de apropriação dos casos em andamento sob sua competência, dentre eles, o caso da menina Amanda Julie Ribeiro Sobrinho e da menina Elisa Ladeira Rodrigues. A visita teve como objetivo avaliar as condições de funcionamento da segurança pública local e tratar de ambos os casos. Na ocasião, a equipe também se reuniu com conselheiros tutelares e a mãe de Amanda, que detalhou as circunstâncias do desaparecimento e assassinato de sua filha. Os conselheiros relataram a precariedade estrutural, o alto número de denúncias de violência sexual infantil e as dificuldades operacionais enfrentadas para o atendimento em comunidades ribeirinhas, sobretudo diante da ausência de embarcações e apoio interinstitucional.

Por volta das 13h00, a comitiva realizou uma visita à residência da Sra. Marinete, avó da menina Elisa, em resposta à solicitação da própria cidadã diretamente à senadora Damares em julho do ano anterior. Na ocasião, a sra. Marinete alegou que a família estava sob a ameaça de criminosos e, por essa razão, procurou a polícia civil de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9,



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

registrado na mesma data, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás, apresenta esse relato e segue anexo. O encontro permitiu o acolhimento de novos elementos relacionados ao caso, inclusive relatos de membros da família sobre possíveis aparições da criança e movimentações suspeitas em torno da residência. A Senadora reiterou o compromisso em acompanhar o caso, diante dos novos indícios apresentados pela família de que a menina Elisa está viva.

Encerrando a agenda institucional em Anajás, às 14h30, a comitiva foi recebida pelo Prefeito Vivaldo Mendes da Conceição, que se encontrava em recuperação de uma cirurgia cardíaca, mas fez questão de acolher os parlamentares em sua residência. Na ocasião, o mandatário solicitou apoio para a aquisição de embarcações tipo “voadeira” para garantir a mobilidade das equipes públicas em áreas ribeirinhas do município. A Senadora destacou a importância de fortalecer o Conselho Tutelar local, com especial atenção às demandas por infraestrutura, segurança institucional e valorização dos profissionais.

Às 16h00, a comitiva iniciou o retorno a Breves, de onde seguiria em deslocamento aéreo para Belém, encerrando oficialmente a diligência parlamentar no arquipélago do Marajó.

O dia foi marcado por atividades de escuta ativa, articulação interinstitucional e aprofundamento do diagnóstico de vulnerabilidades que afetam crianças e adolescentes no interior do Arquipélago do Marajó. O detalhamento da agenda segue a seguir:

- 07h20 – Deslocamento para o aeroporto de Breves
- 07h40 – Embarque para Breves
- 08h00 – Deslocamento Breves-Anajás
- 09h00 – Chegada em Anajás
- 10h30 – Sessão solene da Câmara Municipal de Anajás
- 11h30 – Visita à Delegacia de Polícia Civil de Anajás
- 13h00 – Visita à família de Elisa, desaparecida desde setembro de 2023
- 14h30 – Reunião com o Prefeito de Anajás
- 16h00 – Deslocamento Anajás-Breves
- 17h00 – 16h00 – Deslocamento Breves-Belém



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

18h00 – Chegada em Belém

Tendo em vista as agendas cumpridas em Breves e Anajás, passa-se, a seguir, a detalhá-las, destacando os assuntos tratados e os desafios ainda existentes em relação ao território marajoara.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

III. DILIGÊNCIA EM BREVES

3.1. Das visitas realizadas

3.1.1. Visita ao Projeto Excelsior da Força Aérea Brasileira e às Ações de Saúde no Município de Breves

A missão oficial da CDH ao arquipélago do Marajó iniciou-se no Projeto Excelsior, uma ação de grande relevância social, logística e sanitária coordenada pela FAB. O Projeto Excelsior é uma operação de campanha militar que, além de treinar tropas para atuação em áreas remotas da Amazônia Legal, presta atendimento médico especializado à população ribeirinha por meio de uma estrutura flutuante composta por unidades hospitalares interligadas, adaptadas às especificidades da navegação nos rios da região.

Com aproximadamente 170 militares embarcados, o hospital de campanha possui capacidade de realizar até mil atendimentos por dia, integrando especialidades como cardiologia, ginecologia, ortopedia, oftalmologia, odontologia, entre outras. Os atendimentos são realizados com equipamentos de ponta, garantindo diagnósticos e procedimentos em um único deslocamento da população até a embarcação, superando barreiras logísticas e econômicas.

Durante a visita, a comitiva parlamentar percorreu as instalações do hospital flutuante e pôde observar o funcionamento de diversos consultórios, além de constatar a receptividade da população local em relação ao projeto. A satisfação dos pacientes atendidos era evidente, especialmente diante da oportunidade de acesso a serviços de saúde especializados em regiões tradicionalmente desassistidas.

Ainda no contexto da Operação Excelsior, foi realizado almoço de recepção à comitiva oferecido pela FAB, ocasião em que foram apresentados dados consolidados da operação e seu histórico de impacto social. Foram destacados os números de atendimentos realizados nos últimos anos: mais de 6 mil em 2023, cerca de 10 mil em 2024 e mais de 35 mil até o primeiro semestre de 2025. Também foi ressaltada a parceria estabelecida com a organização não governamental Voluntários do Sertão, sediada em Ribeirão Preto (SP),



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

cuja atuação há mais de duas décadas em mutirões de saúde tem contribuído significativamente para a efetividade da missão da FAB no território marajoara.

Posteriormente, a comitiva dirigiu-se ao Centro de Ensino Fundamental Áurea Maria da Silva Cunha, onde se desenvolviam atendimentos em regime de mutirão, conduzidos por médicos voluntários vinculados à Voluntários do Sertão. Destacou-se, nessa ocasião, o expressivo número de cirurgias de catarata realizadas diariamente — média de 120 —, utilizando tecnologia avançada e lentes de qualidade. Os procedimentos, realizados em pacientes que há anos enfrentavam severas limitações visuais, representaram um impacto transformador sobre suas vidas. O ambiente era marcado por relatos de gratidão e evidente elevação da autoestima dos beneficiários.

Em complemento às ações desenvolvidas na escola, foi visitada a unidade móvel do Projeto Saúde Móvel, também operada pela organização Voluntários do Sertão em parceria com a FAB e a Prefeitura de Breves. A unidade realizava exames de mamografia com equipamentos de última geração, oferecendo às mulheres da região acesso a diagnóstico precoce de câncer de mama, com impacto direto na prevenção, qualidade de vida e sobrevida da população feminina local. A atuação integrada entre organizações civis e militares evidenciou um modelo eficaz de política pública itinerante, centrado na dignidade humana e na superação de desigualdades estruturais.

A visita ao Projeto Excelsior permitiu observar um exemplo bem-sucedido de atuação interinstitucional voltada à promoção de direitos sociais fundamentais em regiões de difícil acesso. A experiência evidenciou a possibilidade de construção de políticas públicas eficazes mesmo em contextos de extrema vulnerabilidade, desde que orientadas por critérios técnicos, sensibilidade social e compromisso com os direitos humanos.

3.1.2. Visita ao Centro de Atendimento Especializado de Meninas e Mulheres Marajoaras (CEAME)

Após a visita ao Projeto Excelsior, a comitiva visitou o Centro de Atendimento Especializado de Meninas e Mulheres Marajoaras (CEAME), unidade inaugurada em 2021 no âmbito de programa federal do então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Humanos voltado à proteção de mulheres em situação de violência. O CEAME reúne, em um mesmo espaço físico, diversos serviços essenciais de atendimento integral e humanizado, incluindo acolhimento psicossocial, delegacia especializada, juizado, defensoria pública, brinquedoteca e ações de apoio à autonomia feminina, como qualificação profissional, suporte no cuidado com filhos e mediação familiar. A estrutura visa à quebra do ciclo de violência e à superação da dependência econômica como fator de vulnerabilidade.

Além dos parlamentares e seus assessores, participaram da visita ao local parte importante do secretariado municipal, a saber: a Sra. Keila Silva, Técnica de Projetos do CEAME; a Sra. Joine, Chefe de Gabinete do Prefeito; a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Débora Elayne; a Sra. Cristiane Borges, Assistente Social do CEAME; a Sra. Gelly Sanches, Secretaria Municipal da Mulher; a Sra. Amanda Suelen, Assistente Social do CEAME; Sra. Joselice Carames, Secretaria Municipal de Administração; a Sra. Vaneza, Assessora da Deputada Estadual Andreia Xarão; Sra. Luana Ribeiro, Diretora da Política Municipal de Assistência Social de Alta Complexidade do Município de Breves; Sra. Mariana Rodrigues, Coordenadora do CEAME; Sra. Dione, advogada da Secretaria da Mulher; Sra. Thaise Cunha, psicóloga do CEAME; a Sra. Laides, Coordenadora da Política Municipal para as Mulheres; a Sra. Marisa Romão, Assessora da Senadora Damares Alves; e os Sr. Felipe Sá Dolzany, psicólogo da Defensoria e atuante no CEAME e o Sr. Antônio Colares, Secretário Municipal de Segurança Pública.

Durante a visita, foi observada a boa conservação das instalações físicas e o adequado funcionamento dos serviços ali integrados, os quais têm sido fundamentais para o atendimento a mulheres e meninas vítimas de violência. Foi destacada a atuação de profissionais com formação superior e experiência técnica, muitas das quais optaram por retornar a Breves após atuação em outras localidades, o que reforça o comprometimento da equipe com a realidade social local.

Os servidores municipais presentes apontaram, de forma unânime, desafios estruturais para a efetividade das políticas públicas na região. Dentre as demandas mais urgentes, destacaram-se: a necessidade de maior valorização dos profissionais locais, especialmente no que se refere a melhores condições de trabalho e reconhecimento



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

institucional; a dificuldade de acesso aos territórios ribeirinhos devido à extensão do município e à ausência de infraestrutura viária, exigindo deslocamentos fluviais de longa duração e alto custo logístico; e a morosidade na liberação de recursos federais para áreas como educação, assistência social e segurança pública.

Foi também enfatizada a insuficiência de mecanismos de registro civil nas áreas remotas, o que compromete a emissão de documentos como certidões de nascimento e óbito, dificultando o acesso de crianças e famílias a políticas públicas e gerando subnotificação de violações de direitos. Nesse contexto, os relatos indicaram que, embora os índices de abuso sexual e violência doméstica no município sejam elevados, eles refletem não necessariamente uma maior incidência, mas sim uma menor subnotificação, fruto de estratégias locais de enfrentamento e visibilização do problema.

Em particular, foi sugerida a implantação de curso superior de medicina no município de Breves, como estratégia para fixação de profissionais de saúde e ampliação da cobertura assistencial. Ainda no campo da segurança pública, foi anunciada a abertura de concurso para a Guarda Municipal, com previsão de paridade de gênero no ingresso dos novos servidores.

As discussões evidenciaram, ainda, a urgência de aprimorar o controle de embarques fluviais, tendo em vista o papel dos barcos como principais vetores de deslocamento de pessoas, inclusive crianças e adolescentes, com fragilidade na fiscalização e ausência de barreiras de proteção. Apontou-se que, na região, qualquer pessoa, independentemente da idade, pode adquirir uma passagem e embarcar sem controle adequado, o que fragiliza os mecanismos de prevenção ao tráfico humano.

Por fim, a visita confirmou que a dependência econômica continua sendo um dos principais fatores associados à recorrência da violência doméstica e sexual. Nesse sentido, reforçou-se a importância do CEAME como instrumento de empoderamento e reconstrução da autonomia das mulheres, ao articular acolhimento, proteção jurídica, formação e reinserção social em um único espaço, com equipe interdisciplinar e foco na ruptura do ciclo de violência.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

3.1.3. Visita à Superintendência da Polícia Civil do Marajó Ocidental e à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Breves

A Comissão foi recebida na sede da Superintendência da Polícia Civil do Marajó Ocidental, em Breves, pelo Delegado Superintendente Dr. Paulo Junqueira e pela Delegada Ana Luísa, titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. A jurisdição da Superintendência abrange os municípios de Breves, Chaves, Curralinho e São Sebastião da Boa Vista.

Na ocasião, foram tratados os seguintes temas, aprofundados a seguir:

- a) a exploração e o tráfico de crianças e adolescentes, com destaque para os casos emblemáticos de Amanda Julie Ribeiro Sobrinho e Elisa Ladeira Rodrigues;
- b) as carências estruturais e operacionais enfrentadas pelas forças de segurança locais; e
- c) os desafios relativos ao déficit nos registros públicos, especialmente de nascimentos, que dificultam a prevenção de desaparecimentos.

Entre os principais entraves relatados, sobressai-se a severa limitação estrutural e operacional da Polícia Civil, notadamente quanto à escassez de efetivo, à ausência de embarcações blindadas e à insuficiência de recursos logísticos, como combustível. Essa precariedade compromete a realização de diligências e ações de fiscalização em áreas remotas, acessíveis apenas por via fluvial. Diante desse cenário, reiterou-se a necessidade urgente de reforço material às forças de segurança, com destaque para a destinação de embarcações blindadas.

A dificuldade no registro civil, especialmente em regiões ribeirinhas e rurais, constitui outro fator crítico. O acesso precário aos cartórios, somado a práticas culturais marcadas por dinâmicas de violência intrafamiliar — como casos de incesto — contribui para a subnotificação de nascimentos e óbitos. Muitas crianças nascem e morrem sem qualquer registro oficial, o que fragiliza a presença do Estado, limita o alcance de políticas públicas



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

e aumenta a vulnerabilidade dessas populações frente a práticas criminosas, como o tráfico de pessoas.

No campo da violência sexual, destacou-se a frequência de casos de exploração sexual e tráfico de meninas e adolescentes por meio do transporte fluvial irregular. Crianças desacompanhadas e sem documentação embarcam livremente em embarcações comerciais, cenário que facilita a atuação de redes criminosas. A Delegacia da Mulher, cuja abrangência inclui também os municípios de Portel e Afuá, desenvolve iniciativas de acolhimento institucional e promoção de registro civil, atendendo meninas em situação de vulnerabilidade identificadas em operações policiais.

A atuação da Base Integrada Antônio Lemos, localizada em um ponto estratégico do tráfego fluvial interestadual, foi elogiada. A base reúne órgãos estaduais e federais, contribuindo para o enfrentamento ao tráfico de drogas, com apreensão de sete toneladas de entorpecentes apenas em 2024. Apesar do êxito operacional, persistem carências de manutenção das embarcações blindadas e necessidade de abastecimento contínuo — desafios que fragilizam a sustentabilidade das operações.

Ainda assim, casos de pirataria e assaltos a embarcações continuam a ocorrer, agravados pela limitada capacidade pericial da região. A inexistência de estrutura técnica especializada compromete a coleta de provas e a responsabilização penal dos autores, bem como a baixa notificação, em decorrência da subnotificação de óbitos em regiões ribeirinhas e em áreas mais remotas.

Foi confirmada a atuação do crime organizado no arquipélago, com presença consolidada de facção de alcance nacional, notadamente o Primeiro Comando da Capital (PCC). Em ações anteriores, foram apreendidos submarinos utilizados para o transporte de entorpecentes, evidenciando o grau de sofisticação das rotas criminosas.

No que se refere à proteção de crianças e adolescentes, enfatizou-se a urgência de adoção de protocolos obrigatórios para embarque de menores em transporte fluvial, bem como a ampliação das políticas de documentação civil. A ausência de sistemas eficientes de registro e identificação aparece como um dos principais gargalos na prevenção do tráfico de pessoas.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Sobre o caso da menina Amanda Julie Ribeiro Sobrinho, morta em Anajás em 2022, informou-se que o inquérito foi encerrado com a condenação de um acusado. No entanto, inconsistências na investigação e na condução das perícias — incluindo a morte do principal suspeito após reconstituição do crime — motivaram questionamentos por parte dos parlamentares presentes, que sugeriram reavaliação e eventual reabertura do caso. As autoridades locais manifestaram-se abertas à federalização das investigações.

Em suma, a visita permitiu constatar a relevância estratégica da atuação das forças de segurança no Marajó, ao mesmo tempo em que evidenciou os profundos desafios enfrentados por essas instituições, tanto no aspecto estrutural quanto logístico. A fragilidade do aparato estatal favorece a atuação de redes criminosas e compromete a efetividade das ações de prevenção e enfrentamento à exploração de mulheres, crianças e adolescentes. As recomendações pertinentes para o fortalecimento da segurança pública no arquipélago.

3.2. Dos desafios e dificuldades constatados

As visitas institucionais realizadas pela comitiva no município de Breves permitiram a identificação de um conjunto de desafios estruturais, logísticos e sociais que impactam diretamente a efetividade das políticas públicas no território marajoara. A interlocução com agentes locais da saúde, segurança pública, assistência social e com a rede de proteção à mulher e à infância revelou limitações materiais e operacionais severas, que se agravam em razão das particularidades geográficas da região e da histórica ausência do Estado em áreas de difícil acesso. A seguir, são sistematizados os principais obstáculos observados ao longo das diligências, com destaque para os déficits na infraestrutura pública, a fragilidade dos registros civis, a atuação de redes criminosas, a vulnerabilidade de crianças e adolescentes e a necessidade de valorização dos profissionais que atuam na linha de frente da proteção de direitos no arquipélago.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

a. Carência de infraestrutura e recursos logísticos para políticas públicas essenciais

A realidade geográfica de Breves impõe grandes dificuldades à prestação de serviços públicos, especialmente nos territórios ribeirinhos e rurais, que exigem longos deslocamentos fluviais.

Foi amplamente constatado que tanto os serviços de assistência social e saúde quanto os de segurança pública enfrentam significativas limitações logísticas, como ausência ou escassez de embarcações apropriadas, dificuldade de manutenção das existentes e custo elevado de operação – apenas uma incursão para atendimento em comunidades afastadas pode demandar até 300 litros de combustível. Essa limitação impacta diretamente a presença do Estado em áreas mais isoladas e vulneráveis do município.

b. Fragilidade dos registros civis e das estatísticas públicas

A precariedade dos registros públicos foi identificada como um dos mais críticos gargalos institucionais. Em razão de fatores como distância, desinformação e temor de denúncias de abuso sexual seguido de gravidez, muitos nascimentos e óbitos deixam de ser registrados. Essa ausência documental compromete o acesso a políticas públicas, favorece subnotificações e torna a população ainda mais vulnerável a crimes como o tráfico de pessoas. Delegacias e órgãos da assistência social relataram atender diversas crianças e adolescentes sem qualquer tipo de registro civil.

c. Insuficiência estrutural e operacional das forças de segurança

A Polícia Civil do Marajó Ocidental e a Delegacia de Atendimento à Mulher de Breves enfrentam limitações severas em termos de efetivo, viaturas, embarcações blindadas, combustível e equipamentos. Embora a Base Integrada Antônio Lemos tenha reforçado a fiscalização de cargas e drogas na região, permanecem entraves logísticos e de



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

manutenção que impedem o funcionamento pleno das operações. A dificuldade em realizar perícias criminais por ausência de estrutura técnico-científica local agrava a impunidade.

d. Exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes

A exploração sexual e o tráfico de crianças e adolescentes são agravados pela vulnerabilidade social e pela falta de fiscalização adequada no transporte fluvial informal. Crianças e adolescentes sem documentação embarcam sozinhos em embarcações comerciais, o que favorece o desaparecimento e a exploração sexual infantil. Apesar dos esforços locais, como os do CEAME e da Delegacia da Mulher, os relatos indicam que a região é rota de redes criminosas, inclusive de facções nacionais como o Primeiro Comando da Capital (PCC), interessadas em atividades como tráfico humano, tráfico de drogas e exploração sexual.

e. Subnotificação e ausência de protocolos preventivos

Apesar da atuação articulada de órgãos locais, como o CEAME e a rede de assistência social, a ausência de protocolos claros para embarque de menores, fiscalização sistemática e identificação civil impede ações preventivas eficazes. A subnotificação, embora menor que em outras regiões devido à atuação mais engajada das instituições locais, ainda oculta a verdadeira extensão dos abusos e desaparecimentos.

f. Desvalorização e baixa retenção de servidores qualificados

Foi relatada a desvalorização institucional dos servidores públicos locais, muitos dos quais possuem formação superior e experiência fora do município, mas retornaram por compromisso com sua comunidade. Reivindicaram reconhecimento, melhores condições de trabalho e mais autonomia na gestão de recursos. A ausência de instituições de ensino superior no município, como cursos de medicina, também compromete a fixação de profissionais e a qualificação da rede local de saúde.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

IV. DILIGÊNCIA EM ANAJÁS

4.1. Das visitas realizadas

4.1.1. Sessão Solene da Câmara Municipal de Anajás

A agenda no município de Anajás, no dia 27 de junho, teve início com uma sessão solene na Câmara Municipal de Anajás, que contou com a participação de parlamentares locais, representantes de conselhos municipais e membros da comunidade. O ato solene teve como objetivo institucional reconhecer o empenho da Comissão de Direitos Humanos em pautar a proteção à infância e à adolescência na região.

Durante a cerimônia, foi conferido à senadora integrante da comitiva o Título de Honra ao Mérito pela atuação destacada na defesa dos direitos da criança e do adolescente em âmbito nacional. Na ocasião, observou-se a presença significativa de crianças no plenário, fato que foi ressaltado como simbólico da força e da esperança da população local, apesar dos desafios enfrentados.

No pronunciamento oficial, foram feitas referências às limitações legais relativas à destinação de emendas parlamentares interestaduais, especialmente no que tange à impossibilidade de aplicação direta de recursos no Estado do Pará por parte de parlamentares do Distrito Federal. Ainda assim, foi reiterado o compromisso institucional com o encaminhamento de demandas estruturais de Anajás aos órgãos competentes.

Durante a cerimônia, a Associação dos Pescadores e Agricultores do Marajó e Região (ASPRAMAR) solicitou o apoio para a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal e a conclusão das obras do posto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no município.

Parlamentares presentes também destacaram a necessidade de ampliação dos investimentos federais em Anajás, com ênfase nas políticas de proteção social e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. A ausência de equipamentos públicos, a precariedade da infraestrutura e a dificuldade de acesso a serviços essenciais



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

foram reiteradamente mencionadas como fatores agravantes da vulnerabilidade da população local.

A visita à Câmara Municipal foi encerrada com manifestações públicas em defesa do fortalecimento do pacto federativo, da ampliação da presença do Estado brasileiro na região amazônica e da valorização dos municípios de difícil acesso como parte integrante da estratégia nacional de promoção de direitos e cidadania.

4.1.2. Visita à Delegacia de Polícia Civil de Anajás

Após a sessão na Câmara Municipal, a comitiva foi recebida na Delegacia de Polícia Civil de Anajás, onde se reuniu com o Delegado titular, Sr. Carlos Gustavo Sampaio, membros do Conselho Tutelar e a mãe da menina Amanda Julie Ribeiro Sobrinho. A agenda concentrou-se na análise das condições estruturais da segurança pública no município, na atuação dos conselhos tutelares na proteção da infância e adolescência e no acompanhamento de investigações relacionadas a casos emblemáticos de violência contra crianças.

A reunião teve início com a exposição, por parte do Delegado, das severas limitações operacionais enfrentadas pela unidade policial. A delegacia conta com poucos agentes e não dispõe de embarcação própria, o que inviabiliza o atendimento a ocorrências na zona rural – região que representa a maior parte do território do município. Diante dessa escassez de recursos humanos e logísticos, o Delegado relatou que a Polícia Civil local é forçada a realizar um “combate seletivo ao crime”, priorizando os casos conforme sua capacidade de resposta. Embora reconheça o apoio pontual da administração municipal, enfatizou que tal suporte é insuficiente para lidar com os desafios de um território extenso e marcado por vulnerabilidades sociais e logísticas. A ausência de políticas públicas voltadas à interiorização da segurança pública compromete de forma significativa o enfrentamento à violência e à criminalidade no município.

No mesmo encontro, os conselheiros tutelares Mazinho Ribeiro e Karla Contanti relataram a gravidade dos casos de violência contra crianças e adolescentes em Anajás. Somente no ano de 2024, foram registrados 276 casos, com incidência majoritária na zona



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

rural. Ressaltaram a precariedade das condições de trabalho do Conselho Tutelar, que não possui embarcações para o deslocamento às comunidades mais isoladas, o que compromete a resposta institucional a denúncias. A equipe atua frequentemente sob ameaça, em virtude da presença de organizações criminosas nas áreas atendidas, e alertou para a falta de articulação com a Secretaria Estadual de Assistência Social. A Senadora Damares Alves lamentou o baixo reconhecimento institucional desses profissionais e se mostrou preocupada com os valores de remuneração praticados, atualmente em torno de R\$ 2.400,00 mensais – valor que considerou incompatível com o risco e a responsabilidade inerentes à função.

Durante a reunião, também foram abordados dois casos emblemáticos de violência contra crianças que ganharam notoriedade nacional: o assassinato da menina Amanda Julie Ribeiro Sobrinho, de 10 anos, e o desaparecimento da menina Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos. Importante salientar que o atual delegado no município não acompanhou nenhuma das investigações e, na ocasião do encontro, ainda se apropriava de detalhes das investigações.

Amanda foi encontrada morta após quatro dias desaparecida. A menina foi encontrada amarrada em um trapiche às margens do rio Anajás e com sua língua mutilada. Pelas condições do corpo e a inexistência de médicos legistas no município, não foi possível concluir se Amanda foi violentada sexualmente e se teve sua língua cortada, embora essas hipóteses tenham sido levantadas ao longo da investigação. O inquérito concluiu pelo assassinato de Amanda por asfixia por um homem chamado Jobson Miranda, que foi condenado por homicídio duplamente qualificado e ocultação de cadáver com 29 anos de prisão.

Em que isso pese, a mãe da vítima, Sra. Rejane – presente na reunião – afirmou ter dúvidas sobre o motivo do assassinato de sua filha. Rejane relatou que Amanda sofria repetidas agressões por outra menina da mesma comunidade, as quais foram denunciadas ao Conselho Tutelar do município antes de seu desaparecimento. Rejane mencionou ainda que suspeita que a filha foi torturada, tendo sua língua cortada, a mando da família da menina que a agredia e foi denunciada por ela ao Conselho Tutelar. A língua cortada seria símbolo do silêncio que decorreria com a morte da criança. Nesse sentido, foi sugerida a



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

reabertura das investigações e foi ofertada à família a possibilidade de inclusão em programa de proteção a testemunhas.

Também em Anajás permanece desaparecida, desde setembro de 2023, a menina Elisa Ladeira Rodrigues, que à época tinha somente dois anos de idade. Elisa sumiu da comunidade onde morava com sua família enquanto brincava com outras crianças. À época, a polícia ouviu o relato de uma criança que estava no local do suposto desaparecimento pelo qual Elisa teria sido atropelada por um carro de boi.

As investigações iniciais levaram a polícia de Anajás a conduzir dois suspeitos para a delegacia com o objetivo de esclarecerem sua possível relação com o desaparecimento da menina. Durante a reconstituição do caso, um deles, Renan Braga da Silva, que confessou ter visto a menina antes de seu desaparecimento, conseguiu fugir para a mata enquanto os agentes estavam distraídos. Dias depois, Renan se entregou voluntariamente e foi transferido para Belém, onde passou mal e faleceu na Central de Triagem da Marambaia. O inquérito foi arquivado dessa forma pelo primeiro delegado responsável, sem o corpo de Elisa ter sido encontrado até o momento.

A ausência de um corpo e a sucessão de episódios mal esclarecidos tornaram o arquivamento do caso questionável, como será detalhado a seguir. Por essa razão, a delegada em Anajás que sucedeu o primeiro delegado responsável pelo caso desarquivou o inquérito e o encaminhou para manifestação do Ministério Público do Estado. Contudo, até o momento, o órgão não se manifestou e o novo delegado no município aguarda para que possa atuar, se necessário. A Senadora Damares Alves manifestou preocupação com a morosidade do órgão e reiterou a sugestão de federalização do caso, medida que foi acolhida sem objeção pelo Delegado.

Também foi relatada, pelos conselheiros tutelares, a frequência de situações em que meninas e adolescentes deixam de realizar exames pré-natais e de registrar seus filhos, por temerem que se revele que o pai da criança é maior de idade ou que foi vítima de violência sexual. Por fim, a Senadora Damares Alves realizou uma visita aos detentos da unidade, demonstrando sensibilidade às condições de custódia e firmeza diante da gravidade dos crimes apurados.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

4.1.3. Visita à residência da avó da menina Elisa, Sra. Marinete Rodrigues

Após a agenda na Delegacia de Polícia Civil de Anajás, a comitiva deslocou-se até a residência da Sra. Marinete Rodrigues, avó materna da menina Elisa Ladeira Rodrigues, desaparecida desde setembro de 2023. Importante salientar que a visita à família atendeu à solicitação da própria avó à senadora Damares em 19 de julho de 2024. Marinete procurou a parlamentar pelo telefone para relatar que a família estava sofrendo ameaças dos supostos sequestradores de Elisa e, por esse motivo, procuraram a polícia novamente para denunciá-las. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, foi registrado na mesma data, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás.

Em imediata resposta à denúncia recebida, a Senadora Damares encaminhou ofício para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, para a Secretaria de Estado de Justiça do Pará, bem como ao senador Zequinha Marinho, do estado do Pará, e ao Pastor Eurico, presidente da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, solicitando acompanhando do caso e providências cabíveis, conforme anexo a este relatório.

Ocorre que, em 7 de agosto de 2024, a senhora Marinete fez novo contato com a senadora Damares, pelo qual informou que os prováveis sequestradores de sua neta haviam visitado a casa de sua filha com a criança dois dias antes. Na visita, ameaçaram a vida de Elisa e de seus familiares, caso não efetuassem pagamento de resgate. De forma imediata, a senadora informou, ao Governador do Estado do Pará, o ocorrido por meio de ofício, bem como, dias depois, solicitou a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Polícia Federal e Rodoviária Federal, na busca e localização de Elisa.

A visita, portanto, à família de Elisa teve como finalidade compreender a situação atual do caso e contribuir com as investigações policiais. Na ocasião, a família relatou detalhes sobre o ocorrido após o arquivamento do inquérito pelo primeiro delegado que o investigou.

Foi informado que os supostos sequestradores visitaram a casa de Elisa por duas ocasiões no último ano. Na primeira, os suspeitos, desconhecidos por eles e que acreditam não serem da comunidade local, estiveram na residência exigindo “a criança certa”, frase que gerou grande preocupação e temor à família. Também relataram ter observado, em



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

diversas ocasiões, a presença de luzes e lanternas ao redor da casa durante a noite, sugerindo ações de vigilância ou intimidação.

A segunda visita ocorreu em seguida, mas, desta vez, somente a mãe de Elisa estava na residência. Dois supostos sequestradores (um homem e uma mulher) estiveram no local com uma menina da idade de Elisa à época e ameaçaram novamente a família. A mãe relatou à comitiva que a criança seria sua filha. Ainda, na saída da residência, a tia de Elisa viu o casal com a criança no colo, mas não conseguiu visualizar seu rosto.

Além desses dois episódios, a avó de Elisa informou ter visto imagens que poderiam ser da menina em redes sociais de perfis locais, conforme exposto no Apêndice A deste relatório. Ainda segundo a avó, há suspeitas de que a menina teria sido vendida a um homem identificado como Fabiano, atualmente preso. A Sra. Marinete afirmou não ter dúvidas sobre sua hipótese, alegando que o suspeito apresentava sinais exteriores de enriquecimento súbito, como a reforma de sua residência, incompatível com sua condição econômica anterior.

Considerando esses episódios, o inquérito foi reaberto pela delegada titular da Delegacia de Anajás à época dos ocorridos, que o encaminhou para análise do Ministério Público do Estado do Pará. Como já mencionado, esse órgão ainda não se manifestou a respeito e Elisa continua desaparecida.

As informações prestadas foram recebidas com extrema seriedade pela comitiva, que reiterou seu compromisso com o prosseguimento das investigações, inclusive quanto à possibilidade de federalização do caso. A esse respeito, pronunciou o Deputado Federal Éder Mauro, experiente delegado do estado do Pará:

Durante nossa visita ao arquipélago do Marajó, coletamos testemunhos impactantes que escancaram o abandono institucional enfrentado pelas comunidades locais. O desaparecimento da menina Elisa não é um caso isolado, mas o retrato de um sistema falido que negligencia os mais vulneráveis. Conselheiros tutelares relataram, de forma corajosa, o medo constante de denunciar organizações criminosas. O silêncio imposto pela ausência de proteção revela uma falha grave do Estado.

A investigação do caso Elisa é prejudicada por fatores técnicos e estruturais gravíssimos. Faltam perícias, recursos humanos, logística e delegacias especializadas. A polícia e os demais órgãos de proteção não têm o mínimo necessário para agir com eficiência. Isso é inadmissível. O Estado precisa assumir sua responsabilidade e agir com urgência. Proponho a criação de uma força-tarefa



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

permanente, com equipes qualificadas e estrutura adequada para dar uma resposta concreta ao crime e à população.

A demora na condução do caso é revoltante. Não estamos falando apenas de um desaparecimento — é uma criança que foi engolida pela omissão estatal. As investigações se arrastam, sem avanços claros, e as hipóteses se concentram na localização do corpo ou, na melhor das possibilidades, da menina com vida. Tudo isso alimenta o sentimento de desespero e impotência entre os moradores. É preciso cobrar aparelhamento, inteligência policial e vontade política.

O Marajó está historicamente abandonado. Regiões de baixíssimo IDH continuam invisíveis para os gestores públicos. A falta de políticas específicas para garantir dignidade e segurança nessas localidades só agrava o ciclo de pobreza e violência. A inclusão da região nas ações federais é uma medida inadiável. Estamos falando de famílias que sobrevivem em condições desumanas, sem acesso ao básico. Isso não pode continuar.

Quero reconhecer o trabalho incansável da Comissão de Direitos Humanos. A liderança da senadora Damares Alves e o envolvimento dos parlamentares trouxeram luz a esses 'fatos covardes'. A visita ao Marajó teve repercussão nacional e mostrou que há força política disposta a enfrentar esses problemas. Precisamos mobilizar também os governos federal e estadual e convocar a sociedade brasileira para olhar de frente essa realidade.

Diante desse cenário, apresento as seguintes reivindicações: o reforço imediato das investigações do caso Elisa, com perícias especializadas e protocolos de urgência; a criação de delegacias especializadas e centros de atendimento às vítimas em Breves, Anajás e demais municípios do Marajó; a implementação de medidas de proteção efetiva aos conselheiros tutelares e demais agentes locais; o envio de recursos federais para ações emergenciais de segurança e assistência social; e a garantia de acompanhamento legislativo permanente das políticas públicas voltadas à infância, às mulheres e à dignidade das comunidades da Amazônia Paraense.

Essas ações não são apenas em nome da menina Elisa, mas por todas as crianças que seguem invisíveis, abandonadas e em risco. O Brasil precisa mostrar que enxerga e protege seus filhos."

Sobre o mesmo tema, assim se pronunciou o Deputado Federal Carlos Jordy:

É preciso que as famílias sejam fortalecidas, mas também que haja atenção redobrada do poder público — especialmente quanto ao poder legislativo — para a elaboração de leis que impeçam práticas abusivas. É fundamental que se condene com maior rigor o abuso sexual, a exploração sexual infantil e o tráfico humano, que ocorrem com frequência alarmante na Ilha do Marajó. Esta visita foi engrandecedora e impactante. Fez com que eu enxergasse um outro Brasil, um Brasil que eu não conhecia — e que merece muito mais atenção e presença do poder público.

Por fim, assim se pronunciou o Deputado Federal Delegado Caveira:

A realidade dos inquéritos policiais na região é marcada pela instabilidade e pela precariedade. A constante troca de delegados nos procedimentos investigativos quebra a continuidade das apurações. Cada novo titular precisa reconstruir caminhos sem ter pleno domínio dos fatos iniciais, já que nem tudo é devidamente



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

documentado. Isso se soma à falta de estrutura técnica — o que torna a elucidação dos crimes ainda mais remota.

Diante das declarações da mãe, da tia e do avô, que afirmam que a criança está viva, duas hipóteses surgem como as mais plausíveis: a primeira, de que Elisa tenha sido vendida; a segunda, de que faltam empenho e suporte investigativo para se chegar ao paradeiro dela. Ambas são gravíssimas e exigem apuração urgente.

Os relatos apontam, inclusive, que marginais teriam mostrado a criança à mãe e à tia — sob ameaça direta. A avó aparenta aflição genuína, enquanto outros familiares parecem ocultar algo. Há, ainda que mínima, uma probabilidade de negociação envolvendo a criança como moeda de troca — uma trama que não pode ser descartada.

A ausência de perícia no município impede totalmente a coleta de provas técnicas. O efetivo humano atual é insuficiente para atender tanto a zona urbana quanto a rural — esta, muitas vezes acessível apenas por via fluvial. A polícia sequer dispõe de embarcações adequadas. É urgente criar delegacias especializadas da Criança e do Adolescente em todos os municípios paraenses.

O medo domina conselheiros tutelares e a população local. Diante da impunidade e da força do crime organizado, a coragem para denunciar se esvai. Para romper esse ciclo, é necessário reforço de policiamento, prisões efetivas e difusão do canal 181 — que assegura sigilo absoluto às denúncias.

As investigações sobre Elisa não foram e não estão sendo adequadamente conduzidas. Falta continuidade nas equipes, escasseiam provas técnicas, e não há infraestrutura especializada. A prioridade precisa ser retomada com equipes preparadas e dedicadas, que deem respostas concretas.

Para proteger as crianças da região, é urgente investir em educação e segurança pública. O sistema de justiça local também padece: juízes e promotores são lotados de forma transitória e acabam respondendo por múltiplas comarcas. Isso mina a presença institucional e enfraquece o combate aos abusos.

Em síntese, os deputados federais presentes apresentaram proposições concretas com vistas ao enfrentamento das graves violações de direitos e das condições estruturais precárias identificadas nos municípios do arquipélago do Marajó, especialmente nas cidades de Breves e Anajás. Destaca-se, na fala do Deputado Delegado Éder Mauro, a necessidade de fortalecimento imediato das investigações relativas ao desaparecimento da menina Elisa Ladeira Rodrigues, com a alocação de equipes especializadas e realização de perícias técnicas adequadas e a importância de instalar delegacias especializadas no atendimento à infância e adolescência nos municípios da região, como Breves e Anajás.

Em complementação, o Deputado Carlos Jordy sublinhou a urgência de ampliação do orçamento federal destinado à região, bem como a formulação de políticas públicas específicas para combater a exploração sexual, fortalecer os vínculos familiares e garantir o acesso à justiça. Defendeu que a presença do Estado no Marajó deve ocorrer de forma ampliada e sensível, com empatia e rigor legislativo, especialmente nas ações voltadas ao combate ao abuso infantil. Ressaltou, ainda, a necessidade de qualificar os serviços



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

públicos básicos — saúde, educação, saneamento e mobilidade — de forma a facilitar o acesso da população a canais seguros de denúncia e a mecanismos institucionais de proteção.

Por último, o Deputado Delegado Caveira concentrou-se nas fragilidades estruturais do sistema de segurança pública e justiça na região. Criticou a rotatividade excessiva de delegados, que compromete a continuidade das investigações, e propôs o aumento do efetivo policial, incluindo o envio de embarcações apropriadas ao atendimento de ocorrências nas áreas ribeirinhas. Sugeriu a criação de delegacias especializadas em todos os municípios paraenses, a instalação de núcleos de perícia técnica com atuação local, e o fortalecimento das ações de prevenção, por meio de campanhas de incentivo ao uso do canal 181 - com garantia de anonimato, além de medidas que aumentem a confiança da população nas instituições públicas.

4.1.4. Visita ao Prefeito de Anajás

Encerrando a agenda oficial em Anajás, a comitiva parlamentar foi recebida pelo Prefeito Municipal, Sr. Vivaldo Mendes da Conceição, que, mesmo em período de convalescença por conta de recente cirurgia cardíaca, fez questão de acolher a Senadora Damares Alves em sua residência.

Durante a visita, a Senadora agradeceu a deferência do convite, reforçou que sua presença seria breve em respeito à condição de saúde do gestor e aproveitou a oportunidade para transmitir um apelo em nome dos conselheiros tutelares do município. Solicitou que a Prefeitura Municipal ampliasse o apoio institucional e material ao Conselho Tutelar de Anajás, tendo em vista os relatos graves sobre a sobrecarga de trabalho, a ausência de infraestrutura adequada e os riscos enfrentados por seus membros, especialmente no atendimento às comunidades ribeirinhas.

Na ocasião, o Prefeito entregou à parlamentar o Ofício nº 038/2025-GAB/PMA, no qual solicita apoio parlamentar para a aquisição de embarcações do tipo voadeira, a fim de viabilizar o deslocamento das equipes do município em ações de atendimento e fiscalização em áreas de difícil acesso. O referido documento encontra-se anexo a este relatório.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ao final da agenda, o Deputado Federal Carlos Jordy embarcou em uma lancha de pequeno porte com o objetivo de conhecer de perto as condições de vida das comunidades ribeirinhas da região.

4.2. Dos desafios e dificuldades constatados

Durante as agendas institucionais realizadas no município de Anajás, foi possível identificar um conjunto de desafios críticos que impactam diretamente a proteção integral de crianças e adolescentes, a eficácia do sistema de segurança pública e o funcionamento da rede de garantia de direitos. Abaixo, apresentam-se os principais obstáculos constatados:

a) Estrutura precária da Polícia Civil

A Delegacia de Polícia Civil de Anajás opera com limitações estruturais e operacionais. Poucos agentes estão lotados na unidade e não há qualquer embarcação – blindada ou não – para atendimento de ocorrências na extensa zona rural do município. Tal cenário obriga a corporação a adotar o chamado “combate seletivo ao crime”, restringindo as investigações aos casos considerados prioritários, em função da absoluta escassez de recursos humanos, logísticos e materiais.

b) Fragilidade nas investigações criminais e risco de impunidade

Casos emblemáticos envolvendo crianças, como o desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues e o assassinato de Amanda Julie Ribeiro, indicam os desafios práticos para processos investigativos no território. O inquérito de Elisa foi inicialmente arquivado e, embora reaberto, segue há mais de seis meses sem manifestação do Ministério Público. O caso de Amanda, apesar de ter resultado na condenação de um acusado, permanece envolto em dúvidas quanto à participação de outros envolvidos.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

c) Vulnerabilidade à atuação do crime organizado e ao tráfico de pessoas

Foram identificadas suspeitas de que organizações criminosas utilizam crianças como “moeda de troca” para quitação de dívidas de familiares com o tráfico de drogas. Relatos indicam também movimentações noturnas suspeitas, o que indicam a presença de redes criminosas atuando com relativa liberdade no território.

d) Precariedade da atuação dos Conselhos Tutelares

O Conselho Tutelar de Anajás enfrenta limitações para o desempenho de suas atribuições. A ausência de equipamentos básicos, como embarcações e veículos, compromete o atendimento em comunidades ribeirinhas – justamente onde se concentram os maiores índices de violência sexual contra crianças. Os conselheiros relataram ainda medo constante em razão de ameaças de represálias, além da ausência de articulação com a Secretaria Estadual de Assistência Social do Pará. A baixa remuneração dos profissionais (R\$ 2.400,00 mensais) é considerada incompatível com os riscos e a complexidade das funções exercidas.

e) Deficiências nos registros civis e no acompanhamento pré-natal

Casos recorrentes de sub-registro de nascimento e omissão de exames pré-natais foram reportados, sobretudo entre adolescentes. Situações como a de meninas que evitam o registro civil de seus filhos por receio de revelar o casamento precoce ou situações de abuso sexual ou incesto revelam a ausência de acesso à informação e a serviços básicos e a fragilidade na proteção institucional aos adolescentes marajoaras.

f) Dificuldade de acesso a serviços públicos e presença limitada do Estado

O município apresenta baixa capilaridade dos serviços públicos, sobretudo nas áreas mais isoladas. A ausência de transporte fluvial adequado (voadeiras) afeta negativamente



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

o deslocamento institucional e a prestação de serviços de saúde, assistência e segurança. A presença do Estado é percebida como esporádica, o que fragiliza a confiança da população nas instituições públicas e na capacidade do poder público de garantir direitos e responder à violência.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

V. RECOMENDAÇÕES

A missão oficial da CDH ao território marajoara permitiu a escuta de diversas instituições públicas, organizações da sociedade civil e famílias impactadas por violações graves de direitos. A partir das agendas realizadas nos municípios de Breves e Anajás, identificou-se a necessidade de ações emergenciais, estruturais e interinstitucionais voltadas à proteção da infância, ao fortalecimento da rede de proteção social, à garantia de acesso a serviços públicos essenciais e ao enfrentamento da violência e da impunidade.

As recomendações estão sistematizadas a seguir:

5.1. Segurança Pública e Investigação Criminal

Foi constatado quadro de fragilidade institucional das forças de segurança pública, especialmente no que tange à proteção de crianças e à investigação de crimes graves, como homicídios e desaparecimentos. Diante desse cenário, uma das principais recomendações é a federalização das investigações dos casos emblemáticos de Amanda Julie Ribeiro e Elisa Ladeira Rodrigues, garantindo a atuação direta da Polícia Federal e do Ministério Público Federal na condução dos inquéritos. A medida visa superar os entraves locais, como a insuficiência de recursos humanos e materiais, bem como conferir maior celeridade, isenção e especialização às apurações.

Adicionalmente, recomenda-se a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Criança e ao Adolescente em cidades estratégicas do Marajó, com destaque para Breves e Anajás. Essas unidades devem contar com equipes multidisciplinares, devidamente capacitadas para o acolhimento e escuta protegida de vítimas infantis, além de estrutura física adequada, protocolos específicos e articulação com o sistema de garantia de direitos.

O fortalecimento da estrutura da Polícia Civil nos municípios visitados é igualmente urgente. Constataram-se situações de absoluta precariedade, como a presença de apenas quatro policiais em toda a delegacia de Anajás e a ausência completa de embarcações para atendimento nas zonas rurais e ribeirinhas. Recomenda-se, assim, o aumento do efetivo



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

policial, bem como a destinação emergencial de embarcações — incluindo opções blindadas —, acompanhadas de garantia de combustível, manutenção, equipamentos e suporte técnico operacional contínuo, de modo a permitir o cumprimento das funções institucionais em áreas de difícil acesso.

Paralelamente, é necessário promover a ampliação da capacidade pericial na região, com a instalação de núcleos regionais de perícia técnico-científica e a capacitação de agentes locais para coleta e preservação de evidências, considerando que a ausência de perícia compromete de forma irreversível a elucidação de crimes.

Outro ponto crítico identificado foi a alta rotatividade de juízes e promotores de justiça nas comarcas do Marajó, o que compromete a continuidade dos processos investigativos e judiciais. Diante disso, recomenda-se a manutenção prolongada de membros do Ministério Público e do Poder Judiciário nas comarcas locais, assegurando vínculos institucionais, memória investigativa e combate efetivo à impunidade.

Por fim, urge implementar uma atuação coordenada entre as forças estaduais e federais no combate ao crime organizado e ao tráfico de pessoas e drogas, fenômenos que atingem de forma severa o território marajoara. Deve-se promover o fortalecimento da Base Integrada Antônio Lemos, incluindo reforço de pessoal, embarcações, inteligência e articulação entre os diversos órgãos de segurança pública, ambientais e fiscais que atuam na região. A presença contínua e integrada do Estado é condição essencial para romper os ciclos de violência e garantir a efetividade da lei.

5.2. Proteção da Infância e Juventude

A missão parlamentar constatou, com extrema preocupação, a persistência de violações de direitos de crianças e adolescentes no território marajoara. Casos emblemáticos de desaparecimento e homicídio revelam a necessidade do fortalecimento de ações coordenadas e estruturantes de proteção integral desse público no Arquipélago.

Dentre as medidas prioritárias, destaca-se a necessidade de fortalecer e proteger os Conselhos Tutelares, que se encontram em situação de grande vulnerabilidade institucional. Em ambas as cidades visitadas, os conselheiros relataram a inexistência de



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

embarcações para atender às ocorrências nas comunidades ribeirinhas, além de exercerem suas funções sob constante risco de ameaças e represálias, em especial por parte de grupos criminosos. Recomenda-se, assim, a aquisição de embarcações próprias, o reajuste e valorização da remuneração dos conselheiros tutelares e a garantia de medidas efetivas de proteção institucional e segurança pessoal aos membros desses órgãos.

A criação de protocolos obrigatórios para o transporte fluvial de crianças e adolescentes constitui outra medida urgente para a prevenção do desaparecimento e tráfico de menores. Propõe-se a regulamentação e fiscalização rigorosa do embarque de menores desacompanhados, com exigência de documentação e autorização legal, bem como atuação integrada dos conselhos tutelares, órgãos de segurança e autoridades portuárias regionais.

Também foi identificada uma grave situação de sub-registro de nascimento e ausência de pré-natal entre adolescentes. Há relatos de meninas que evitam o registro civil de seus filhos para não revelarem a união civil precoce e, em alguma medida, a gravidez em razão de violência sexual e incesto. Diante desse cenário, recomenda-se a realização de mutirões para conscientização e a emissão de certidões de nascimento, documentos de identidade e regularização civil nas zonas rurais e nas comunidades isoladas do arquipélago, com o apoio de cartórios móveis e articulação com a Defensoria Pública.

Outra frente necessária é o apoio integral às famílias vítimas de violência ou desaparecimento de crianças, com medidas de acompanhamento psicossocial, assessoria jurídica e, quando necessário, ingresso em programas de proteção a testemunhas e transferência para outros territórios. É fundamental que o Estado brasileiro assegure uma rede de apoio robusta para que essas famílias não sejam abandonadas à própria sorte, especialmente em localidades marcadas pelo medo e pela omissão institucional.

Ademais, urge integrar o Conselho Tutelar às demais políticas públicas, garantindo que sua atuação esteja articulada com os serviços de saúde, educação, assistência social e segurança pública, superando o isolamento institucional frequentemente relatado pelos conselheiros locais. A articulação intersetorial deve ser formalizada por meio de fluxos, protocolos e instâncias permanentes de coordenação.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Por fim, considera-se essencial a inclusão de municípios como Anajás em programas prioritários de enfrentamento à pobreza, com investimentos em políticas públicas voltadas à infância e adolescência, que vão desde o acesso à educação e saneamento básico até políticas de prevenção à violência e promoção da cidadania infantojuvenil. A vulnerabilidade social extrema, agravada pelo isolamento geográfico e pela ausência histórica do Estado, impõe a necessidade de ações afirmativas permanentes e territorializadas.

5.3. Saúde e Atendimento Itinerante

Durante a missão parlamentar ao Marajó, verificou-se a importância estratégica das ações de saúde itinerante, como as desenvolvidas pela organização Voluntários do Sertão, especialmente na cidade de Breves. A Operação Excelsior demonstrou ser modelo de sucesso na ampliação do acesso à saúde para populações ribeirinhas e em situação de vulnerabilidade, oferecendo atendimento médico, exames especializados, cirurgias, triagem e distribuição de medicamentos, com envolvimento direto da sociedade civil, das Forças Armadas e do poder público local.

Com base nessa experiência, propõe-se a institucionalização de políticas públicas de saúde fluvial permanentes, com a criação de programas estruturados, orçamentariamente sustentáveis e integrados aos sistemas municipais e estaduais de saúde. A proposta é que iniciativas como a Operação Excelsior deixem de ser episódicas e passem a compor uma estratégia oficial de atenção à saúde em territórios de difícil acesso, com foco no atendimento contínuo e na presença regular do Estado.

Para tanto, recomenda-se o fortalecimento da atenção primária e especializada na região do Marajó, com a ampliação de equipes multiprofissionais, a destinação de médicos com especialização em áreas prioritárias (como ginecologia, cardiologia, oftalmologia, pediatria e saúde da mulher) e o envio de insumos e equipamentos médicos adequados ao contexto ribeirinho. Além disso, é fundamental estabelecer mecanismos que garantam a integração entre os atendimentos realizados nos mutirões e os prontuários dos pacientes nas redes municipais de saúde, assegurando o acompanhamento clínico posterior e a continuidade do cuidado.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Outro ponto crítico refere-se ao acesso a tecnologias diagnósticas e terapêuticas avançadas, ainda restritas na região. Recomenda-se a interiorização de exames de imagem e análises laboratoriais, com o uso de telemedicina, laboratórios móveis e suporte remoto às Unidades Básicas de Saúde. Essa estratégia visa reduzir desigualdades territoriais e diagnosticar precocemente doenças negligenciadas ou crônicas, muitas vezes agravadas pela ausência de atendimento.

A missão também evidenciou a relevância das organizações da sociedade civil no apoio à prestação de serviços públicos. Diante disso, propõe-se o fomento institucional a entidades com comprovada experiência na área de saúde em zonas remotas, por meio de convênios, termos de fomento e parcerias com entes federativos, garantindo transparência, regularidade e previsibilidade às ações desenvolvidas.

Adicionalmente, sugere-se o desenvolvimento de indicadores de impacto social para monitorar a efetividade das ações itinerantes, com métricas de cobertura populacional, número de atendimentos, desfechos clínicos e qualidade percebida pelos usuários. Tais indicadores devem subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas permanentes de saúde para o Marajó e outras regiões com similar perfil geográfico e socioeconômico.

Em paralelo, é urgente a ampliação dos meios de transporte público fluvial para as equipes de saúde, de forma a garantir deslocamento seguro e regular às comunidades isoladas. A ausência de embarcações impede o atendimento integral e limita o alcance territorial das políticas públicas. Recomenda-se, assim, a alocação de embarcações adequadas às especificidades da região, com manutenção contínua, combustível assegurado e tripulação habilitada.

Por fim, com vistas à sustentabilidade de longo prazo, propõe-se o investimento na formação local de profissionais de saúde, com destaque para a implantação de um curso superior de medicina no município de Breves. A presença de um polo de ensino superior voltado à saúde contribuirá para a fixação de profissionais no território, a interiorização da formação médica e o fortalecimento das redes locais de cuidado.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

5.4. Infraestrutura de Mobilidade e Acesso aos Serviços Públicos

Adicionalmente, a missão ao Marajó evidenciou que as severas limitações de infraestrutura de mobilidade são um dos principais entraves ao acesso da população ribeirinha a serviços públicos essenciais, como saúde, segurança, assistência social e justiça. A escassez ou total ausência de embarcações adequadas tem comprometido não apenas a efetividade das políticas públicas, mas também a presença do Estado em áreas remotas e vulneráveis.

No caso da segurança pública, verificou-se que delegacias como a de Anajás operam sem qualquer embarcação, obrigando seus agentes a restringirem o trabalho investigativo às áreas urbanas ou a dependerem de favores esporádicos da administração municipal. Essa limitação não apenas favorece a impunidade, como também permite o alastramento de redes criminosas em regiões de difícil acesso. Recomenda-se, portanto, a destinação urgente de embarcações — inclusive blindadas — às forças de segurança, com garantia de combustível, manutenção e equipamentos compatíveis com a atuação em áreas fluviais.

No âmbito da proteção social e da infância, Conselhos Tutelares relataram extrema dificuldade em atender denúncias em comunidades ribeirinhas por falta de embarcações próprias. Sem meios adequados de transporte, os conselheiros não conseguem atuar de forma tempestiva nem garantir o cumprimento de medidas protetivas, expondo ainda mais crianças e adolescentes a riscos de violência. Reitera-se, assim, a necessidade de equipar os Conselhos Tutelares com voadeiras, transporte terrestre e estrutura de apoio, inclusive com recursos para deslocamentos regulares e seguros.

Já na área da saúde, a inexistência de logística fluvial contínua obriga a população a deslocamentos exaustivos e perigosos para obter atendimento básico. A Operação Excelsior revelou-se alternativa eficaz para suprir essa lacuna de forma emergencial; no entanto, é imprescindível que esse modelo seja incorporado de forma estruturada à política pública. Para tanto, propõe-se a ampliação dos meios de transporte institucional para equipes de saúde, com embarcações adaptadas ao transporte de profissionais, medicamentos e equipamentos, assegurando cobertura territorial em tempo hábil.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Além disso, há necessidade de reforçar o abastecimento regular e a manutenção dos meios de transporte públicos já existentes, pois muitas embarcações estão em situação precária, o que compromete a segurança da navegação e a continuidade dos serviços. O apoio parlamentar para aquisição de embarcações do tipo voadeiras — como solicitado oficialmente pelo Prefeito de Anajás — deve ser articulado com estratégias estaduais e federais de fortalecimento da mobilidade institucional em territórios fluviais.

Cabe destacar ainda que a mobilidade não deve ser tratada como demanda setorial, mas como eixo estruturante da governança pública no Marajó. Sem transporte fluvial regular e eficiente, não há como implementar com eficácia políticas de educação, saúde, proteção à infância ou combate à violência. O isolamento territorial aprofunda a exclusão social e dificulta o acesso a direitos básicos, sendo urgente a adoção de medidas estruturais e integradas de mobilidade ribeirinha, com planejamento intersetorial e financiamento contínuo.

Por fim, recomenda-se que a infraestrutura de mobilidade seja pensada em diálogo com planos regionais de desenvolvimento sustentável, contemplando as especificidades geográficas, culturais e ambientais do arquipélago, e articulando esforços entre União, estados e municípios para a superação dos gargalos logísticos históricos da região.

5.5. Justiça, Registro Civil e Direitos Fundamentais

As visitas realizadas aos municípios de Breves e Anajás revelaram um panorama desafiador quanto ao acesso à justiça, à garantia de direitos fundamentais e ao pleno exercício da cidadania por parte das populações locais, especialmente nas comunidades ribeirinhas e zonas rurais. A ausência ou precariedade dos serviços públicos de registro civil, somada à fragilidade das estruturas judiciais e à descontinuidade da atuação institucional, compromete gravemente a proteção de direitos básicos e favorece ciclos intergeracionais de violência e invisibilidade social, como mencionado anteriormente.

A descontinuidade de atuação de promotores e juízes nas comarcas do Marajó também foi apontada como fator dificultador para a condução de investigações complexas e para a confiança da população nas instituições. Por isso, propõe-se a manutenção



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

prolongada de membros do Ministério Público e do Poder Judiciário nas comarcas da região, com incentivos institucionais e mecanismos que assegurem permanência e estabilidade.

No que se refere às investigações criminais, a missão identificou que inquéritos relacionados a crimes contra crianças têm enfrentado entraves burocráticos e operacionais, com episódios de arquivamento precoce e demora injustificada na manifestação de autoridades competentes. Diante da gravidade dos casos e da inércia de instâncias locais, a missão recomenda a federalização das investigações emblemáticas, como nos casos Elisa e Amanda, com atuação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal. Tal medida garantiria não apenas rigor técnico e independência funcional, mas também proteção às famílias e às testemunhas envolvidas.

Adicionalmente, propõe-se a criação de protocolos obrigatórios para embarque de menores em embarcações fluviais, com exigência de documentos de identificação e autorização expressa para viagens desacompanhadas. Esta medida se mostra urgente diante de evidências de desaparecimentos, tráfico de pessoas e exploração sexual de crianças em áreas ribeirinhas. A regulamentação deve ser acompanhada de fiscalização permanente em portos e terminais fluviais, com atuação conjunta das forças de segurança, conselhos tutelares e agentes da assistência social.

Por fim, recomenda-se o fortalecimento das Delegacias Especializadas da Mulher e da Criança, com expansão de sua jurisdição para os municípios do Marajó, e capacitação contínua de seus quadros para o acolhimento de vítimas de violência sexual, aliciamento e desaparecimento. Essas delegacias devem operar de forma articulada com os serviços de assistência jurídica, psicossocial e de saúde, garantindo abordagem humanizada e acompanhamento integral às vítimas e suas famílias.

5.6. Proteção à Infância, à Mulher e à Família

Evidenciou-se, ademais, que as populações mais vulneráveis do arquipélago do Marajó – especialmente crianças, adolescentes e mulheres – enfrentam múltiplas formas de violência, abandono institucional e fragilidade na rede de proteção social. Os relatos



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

colhidos e as situações observadas em Breves e Anajás demonstram que a ausência do Estado e a precariedade dos serviços públicos têm favorecido a continuidade de violações diversas de direitos humanos, sobretudo, de crianças e adolescentes.

Frente a esse quadro, a missão recomenda a ampliação e fortalecimento dos Conselhos Tutelares, com investimento urgente em infraestrutura (embarcações, transporte terrestre, equipamentos) e valorização funcional dos conselheiros, por meio de remuneração adequada, capacitação contínua e garantias de proteção institucional, sobretudo em municípios onde esses agentes atuam sob risco iminente de represálias.

Além disso, propõe-se o fortalecimento da interlocução entre os conselhos e a Secretaria Estadual de Assistência Social do Pará, a fim de garantir respostas articuladas e eficazes na proteção à infância.

No campo da proteção às mulheres, destaca-se a necessidade de ampliação e consolidação dos serviços oferecidos pelo CEAME e pela rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Tais estruturas devem ser dotadas de recursos humanos, jurídicos, psicossociais e logísticos que possibilitem não apenas o acolhimento emergencial, mas também a autonomia e a reinserção social das vítimas. Recomenda-se ainda a integração dessas ações com políticas públicas de geração de renda, habitação, educação e saúde, criando uma rede efetiva de emancipação e proteção feminina.

Quanto à prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes, a missão propõe a adoção de protocolos rígidos para transporte fluvial de menores, impedindo que crianças viajem desacompanhadas ou sem identificação. A proposta inclui a implementação de campanhas educativas em comunidades e escolas, a capacitação de agentes públicos e a atuação articulada entre os órgãos de segurança, educação, saúde e assistência social.

Por fim, destaca-se a urgência de implementar políticas intersetoriais de enfrentamento à violência e promoção da dignidade humana, com foco na autonomia das famílias, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na atuação preventiva do Estado. Essas políticas devem envolver saúde, educação, justiça e segurança pública de forma integrada, com instrumentos de planejamento, avaliação e monitoramento contínuos. A superação dos desafios enfrentados pelo Marajó exige mais do que ações pontuais:



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

demandam compromisso político, investimento estruturante e presença permanente do Estado brasileiro, especialmente em defesa dos que mais precisam.

Essas recomendações refletem a gravidade dos problemas verificados in loco e a urgência da presença efetiva, continuada e integrada do Estado brasileiro no arquipélago do Marajó. Cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, estadual e municipal, a adoção das medidas necessárias para proteger os direitos fundamentais das populações ribeirinhas, com especial atenção à infância, às mulheres e aos grupos mais vulneráveis.

Diante do exposto, nas linhas a seguir, sugere-se providências a serem tomadas por esta Casa e por outros órgãos públicos para a promoção e o enfrentamento às violações de direitos humanos ainda observadas em municípios marajoaras.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

VI. ENCAMINHAMENTOS

A missão oficial realizada pela CDH ao arquipélago do Marajó, com foco nos municípios de Breves e Anajás, resultou na escuta atenta de autoridades locais, profissionais da rede de proteção, lideranças comunitárias e famílias de vítimas de violência. As graves violações identificadas, aliadas à ausência histórica de políticas públicas estruturantes, impõem a necessidade de respostas articuladas, céleres e multissetoriais.

Assim, a Comissão propõe uma série de encaminhamentos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com o objetivo de assegurar o enfrentamento efetivo das violações constatadas, a prevenção de novas ocorrências e a construção de uma rede institucional de proteção à infância, à mulher e às populações vulneráveis da região insular da Amazônia Legal.

6.1. Poder Executivo:

6.1.1. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

- Solicitação de providências emergenciais de proteção à infância e à juventude no Marajó, com foco nos casos de Elisa Ladeira Rodrigues e Amanda Julie Ribeiro;
- Proposição de criação de colegiado interministerial para enfrentamento das violações de direitos no arquipélago.

6.1.2. Ministério da Justiça e Segurança Pública

- Solicitação de avaliação quanto à federalização das investigações do caso, com mobilização da Polícia Federal e do Ministério Público Federal;
- Reforço logístico à Polícia Civil do Pará, com destinação de embarcações (inclusive blindadas), efetivo adicional, combustível e equipamentos; e



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

- Fortalecimento da Base Integrada Antônio Lemos, com ampliação de pessoal, embarcações e articulação entre forças estaduais e federais.

6.1.3. Ministério da Saúde

- Institucionalização de programas de saúde fluvial permanentes nos moldes da Operação Excelsior;
- Ampliação da atenção primária e especializada, especialmente em pediatria, ginecologia, oftalmologia e saúde mental;
- Integração dos atendimentos realizados em mutirões ao prontuário do SUS; e
- Criação de indicadores de impacto social para monitoramento das ações itinerantes.

6.1.4. Ministério da Educação

- Apoio à criação de polo universitário com curso de medicina em Breves; e
- Incentivo à formação de educadores em temas relacionados à violência sexual, incesto e proteção integral de crianças e adolescentes.

6.1.5. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

- Inclusão das famílias impactadas por desaparecimentos em programas de transferência de renda, habitação e proteção social; e
- Estruturação de plano emergencial para enfrentamento ao desaparecimento de crianças na Amazônia Legal;
- Priorização de ações voltadas para os cuidados à primeira infância e a pessoas com deficiência no Arquipélago.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

6.1.6. *Ministério das Mulheres*

- Apoio à expansão e fortalecimento do CEAME em Breves; e
- Fomento de políticas intersetoriais de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e meninas em áreas isoladas.

6.1.7. *Demais Ações do Executivo*

- Inclusão de Breves e Anajás em programas prioritários de combate à pobreza e à exclusão institucional;
- Realização de mutirões de documentação civil em comunidades ribeirinhas, em parceria com cartórios e Defensorias; e
- Criação de protocolos obrigatórios para embarque fluvial de crianças e adolescentes, com exigência de identificação e autorização formal.

6.2. Poder Legislativo:

6.2.1. *Senado Federal e Câmara dos Deputados*

- Apresentação de projeto de lei para regulamentar o transporte fluvial de crianças e adolescentes, com foco em segurança e prevenção ao desaparecimento infantil;
- Proposição de emenda parlamentar para aquisição de voadeiras destinadas aos Conselhos Tutelares e à Polícia Civil nos municípios marajoaras; e
- Destinação de emendas para ampliação das estruturas de proteção à infância e combate à violência nas ilhas do Marajó.

6.2.2. *Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal*

- Monitoramento das ações dos órgãos competentes a partir da diligência realizada, com previsão de nova visita da Comissão em 2026 para verificação dos avanços;



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

- Realização de audiência pública com o tema “Violência Invisível nas Regiões Insulares da Amazônia Legal”, reunindo autoridades locais, pesquisadores e organizações civis; e
- Elaboração de relatório com recomendações formais às autoridades responsáveis, incluindo sugestão de criação do Território Federal do Marajó como medida de ampliação da presença do Estado na região.

6.3. Sistema de Justiça:

6.3.1. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Tribunal de Justiça do Pará (TJ/PA)

- Recomendação de redução da rotatividade de juízes e promotores nas comarcas do Marajó, assegurando continuidade nas investigações e ações judiciais;
- Criação de políticas para fixação de magistrados e membros do Ministério Público nas áreas de difícil acesso; e
- Estímulo à criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Criança e ao Adolescente nos municípios de Breves e Anajás, com equipe treinada e estrutura sensível à escuta de vítimas infantis.

6.3.2. Defensoria Pública da União e do Estado

- Atuação em mutirões permanentes de registro civil, com foco em comunidades ribeirinhas e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar; e
- Apoio jurídico às famílias impactadas por desaparecimentos e assassinatos de crianças, inclusive com ingresso em programas de proteção a testemunhas.

6.3.3. Ministério Público Federal

- Resposta imediata à investigação reaberta sobre o desaparecimento de Elisa.



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

VII. CONCLUSÃO

A missão oficial ao território do Marajó, realizada nos municípios de Breves e Anajás, evidenciou a persistência de um quadro desafiador de vulnerabilidade social e violações de direitos humanos. Com extensão de mais de 104 mil km² e população de mais de 550 mil habitantes, o arquipélago apresenta severas dificuldades logísticas, com comunidades isoladas por rios e estradas precárias, o que compromete o alcance das políticas públicas mais básicas.

Durante os dois dias de diligência parlamentar, em 26 e 27 de junho de 2025, foram visitadas instituições públicas, organizações sociais, comunidades e famílias vítimas de violência. As agendas incluíram reuniões em conselhos tutelares, câmaras municipais, unidades da Polícia Civil e centros de acolhimento. O objetivo principal foi escutar, diagnosticar e propor respostas concretas diante dos persistentes desafios socioeconômicos da região.

As visitas revelaram um cenário alarmante de vulnerabilidade social extrema, desproteção institucional e violação de direitos, particularmente de crianças e adolescentes. Casos emblemáticos de desaparecimento e violência contra meninas, como os das crianças Amanda Julie Ribeiro Sobrinho e Elisa Ladeira Rodrigues, evidenciam os desafios enfrentados pelo sistema de justiça e segurança pública local, assim como a urgente necessidade de atuação coordenada entre os entes federativos.

Em Breves, verificou-se precariedade logística nos órgãos de proteção à infância, ausência de delegados efetivos e sobrecarga dos conselheiros tutelares. A demanda por transporte fluvial para atendimento em comunidades distantes foi uma constante, e o registro civil de nascimentos encontra entraves que perpetuam a invisibilidade de crianças.

Práticas como casamentos precoces, ocultação de nascimentos e recusa em registrar paternidade ainda são constatadas, evidenciando a complexidade do enfrentamento desses comportamentos.

Tendo isso em vista, autoridades e profissionais da rede de proteção apontaram as seguintes necessidades estruturais prioritárias:



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

- Transporte: aquisição de voadeiras e fornecimento regular de combustível para atendimento pelas redes de proteção;
- Segurança pública: ampliação do efetivo policial, criação de delegacias especializadas e dotação de embarcações blindadas;
- Registro civil: realização de mutirões periódicos integrados com unidades de saúde e assistência social;
- Educação: capacitação de educadores para identificação de situações de abuso sexual e violência de gênero;
- Saúde: garantia de atendimento psicossocial imediato após denúncias de violência sexual;
- Infância e juventude: criação de centros integrados de acolhimento e proteção de crianças e adolescentes vítimas de violências múltiplas.

Diante disso e com base nas escutas e constatações realizadas, sugere-se, dentre outras medidas:

- Federalização das investigações sobre o caso de Elisa Ladeira Rodrigues;
- Criação de Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente em Breves e Anajás;
- Reforço imediato da Polícia Civil, com embarcações, efetivo, logística e perícia técnico-científica;
- Fortalecimento e valorização dos Conselhos Tutelares, com equipamentos, proteção institucional e melhoria salarial;
- Implantação de protocolos de fiscalização no transporte fluvial, para prevenir desaparecimentos e tráfico de pessoas;
- Campanhas permanentes de registro civil, com foco em áreas rurais e ribeirinhas;
- Ampliação da saúde itinerante, com integração aos prontuários locais e presença de especialidades médicas;



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

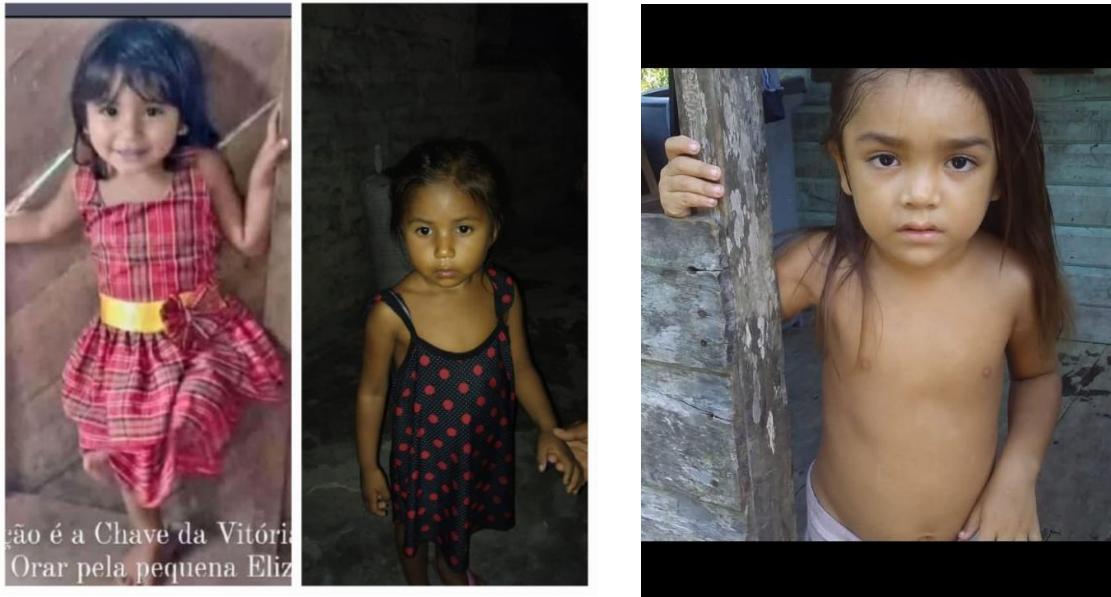
- Criação de um polo de formação médica no Marajó, com curso superior de Medicina em Breves;
- Apoio à proteção de famílias vítimas de violência, com inclusão em programas de proteção a testemunhas; e
- Fortalecimento da Base Integrada Antônio Lemos, com atuação coordenada entre forças federais e estaduais.

De modo geral, portanto, a missão foi muito bem-sucedida quanto à escuta da população e das autoridades locais. A diligência evidenciou uma conjuntura complexa marcada por deficiências estruturais, práticas institucionais omissas e violências invisibilizadas. O caráter insular e remoto da região agrava os desafios da ação estatal, tornando a presença parlamentar um gesto necessário de escuta e responsabilização pública.



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

APÊNDICE A – SUPOSTAS IMAGENS DA MENINA ELISA NAS REDES SOCIAIS



20:22 63% •

← Helena Menorzi... Online há 1 hora

20:12 65% •

Helena Menorzinha

Vocês são amigos no Facebook

Nova conta do Facebook

Ver perfil

18 DE JUL. ÀS 18:46

17:23

20:06

Boa Noite

Mensagem

14 DE JUL. ÀS 13:33

Curtir Comentar Enviar



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**ANEXO A: OFÍCIOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE O
CASO ELISA PELA SENADORA DAMARES**



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 668/2024 - GSDALVES

Brasília, 20 de julho de 2024.

Ao Senhor

UALAME MACHADO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos

66023-700 Belém, Pará

gabinete.segup@segup.pa.gov.br; segup.pa@gmail.com

Assunto: Ameaças família. Elisa Ladeira Rodrigues. Desaparecida em 2023.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó, e aos esforços que as forças de segurança do estado do Pará têm realizado no sentido de encontrá-la e entregá-la novamente à sua família.

A esse respeito, informo que fui contatada, na data de ontem, por membro da família da vítima, alegando que estão sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado em 19 de julho, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8^a RISP de Anajás, apresenta, de forma detalhada, este relato.

Tendo isso em vista e diante da gravidade do caso, solicito os préstimos dessa Secretaria no sentido de tomar as devidas providências para a efetiva proteção da família e solução desse caso.

Sem mais, permaneço à disposição para adicionais informações.

Atenciosamente,


Senadora **DAMARES ALVES**
Republicanos/DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 671/2024 – GSDALVES

Brasília, 20 de julho de 2024.

Ao Senhor
PASTOR EURICO
Deputado Federal
Gabinete 906 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
dep.pastoreurico@camara.leg.br

Assunto: Encaminha denúncia.

Senhor Deputado,

Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó, e aos esforços que as forças de segurança do estado do Pará têm realizado no sentido de encontrá-la e entregá-la novamente à sua família.

A esse respeito, informo que fui contatada, na data de ontem, por membro da família da vítima, alegando que estão sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado em 19 de julho, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8^a RISP de Anajás, apresenta, de forma detalhada, este relato.

Tendo em vista a realização de visita técnica à Ilha do Marajó em abril do corrente ano pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, que está sua Vossa presidência, encaminho o assunto para conhecimento, acompanhamento e providências cabíveis.

Sem mais, permaneço à disposição para adicionais informações.

Atenciosamente,

Senadora **DAMARES ALVES**
Republicanos/DF



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 669/2024 - GSDALVES

Brasília, 20 de julho de 2024.

Ao Senhor

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Justiça

Rua Vinte e Oito de Setembro, 339, Campina

66023-700 Belém, Pará

sejugab@gmail.com

Assunto: Ameaças família. Elisa Ladeira Rodrigues. Desaparecida em 2023.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó, e aos esforços que as forças de segurança do estado do Pará têm realizado no sentido de encontrá-la e entregá-la novamente à sua família.

A esse respeito e conforme prévio contato telefônico, informo que fui contatada, na data de ontem, por membro da família da vítima, alegando que estão sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado em 19 de julho, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás, apresenta, de forma detalhada, este relato.

Tendo isso em vista e diante da gravidade do caso, solicito os préstimos dessa Secretaria no sentido de tomar as devidas providências para a efetiva proteção da família e solução desse caso.

Sem mais, permaneço à disposição para adicionais informações.

Atenciosamente,


Senadora **DAMARES ALVES**
Republicanos/DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 670/2024 - GSDALVES

Brasília, 20 de julho de 2024.

Ao Senhor
ZEQUINHA MARINHO
Senador da República
Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 18
sen.zequinhamarinho@senado.leg.br

Assunto: Ameaças família. Elisa Ladeira Rodrigues. Desaparecida em 2023.

Senhor Senador,

Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó, e aos esforços que as forças de segurança do estado do Pará têm realizado no sentido de encontrá-la e entregá-la novamente à sua família.

A esse respeito e conforme prévio contato telefônico, informo que fui contatada, na data de ontem, por membro da família da vítima, alegando que estão sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado em 19 de julho, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás, apresenta, de forma detalhada, este relato.

Tendo isso em vista e diante da gravidade do caso, solicito seus préstimos no sentido de acompanhar o caso e tomar outras providências que julgue cabíveis para a efetiva proteção dessa família.

Sem mais, permaneço à disposição para adicionais informações.

Atenciosamente,


Senadora **DAMARES ALVES**
Republicanos/DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 675/2024 - GSDALVES

Brasília, 7 de agosto de 2024.

Ao Senhor
HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Palácio dos Despachos, Av. Dr Freitas, 2.531 Marco
CEP: 66087-812 Belém/PA
gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br

Assunto: **Ameaças família. Elisa Ladeira Rodrigues. Desaparecida em 2023.**

Prezado Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó, e aos esforços que as forças de segurança do estado do Pará têm realizado no sentido de encontrá-la e entregá-la novamente à sua família.

A esse respeito, informo que fui contatada, no dia 19 de julho, por membro da família da vítima, alegando que estavam sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado na mesma data, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás, apresenta esse relato.

Na ocasião desse contato, encaminhei esse relato, por meio do Ofício n. 668/2024 e 669/2024, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e para a Secretaria de Estado de Justiça, respectivamente.

Ocorre que, nesta data, recebi novo contato da família de Elisa, pelo qual informaram que os prováveis sequestradores visitaram sua atual moradia com a criança no último dia 5 de agosto. Na visita, ameaçaram a vida de Elisa e de seus familiares, caso não efetuem pagamento de resgate.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Tendo em vista a gravidade do caso e a premente necessidade de atuação na defesa dessa família e localização da criança, solicito os préstimos dessa Governadoria no sentido de informar quais as providências já foram tomadas e serão tomadas para a efetiva proteção da família e solução desse caso.

Sem mais, permaneço à disposição para adicionais informações.

DAMARES
REGINA
ALVES:26630
869591

Assinado de forma digital por
DAMARES REGINA
ALVES:26630869591
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=09461647000195, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=DAMARES
REGINA ALVES:26630869591
Dados: 2024.08.07 13:43:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2024.002.20965

Senadora DAMARES ALVES

Republicanos / DF

Ofício Nº 446/2024 – GABSE-SEJU

Belém (PA), 30 de agosto de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES
Senadora da República

Assunto: Denúncia de Ameaças contra a Família de Elisa Ladeira Rodrigues

Excelentíssima Senadora,

Considerando o ofício recebido do Gabinete da Senadora, Damares Alves, (Ofício nº 669/2024 - GSDALVES) e o subsequente e-mail enviado pelo mesmo Gabinete, no qual se encaminha denúncia de ameaças contra a família de Elisa Ladeira Rodrigues, desaparecida em setembro de 2023 no município de Anajás, arquipélago do Marajó, Pará, gostaríamos de trazer ao seu conhecimento os seguintes fatos:

Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, foi reportada como desaparecida em setembro de 2023. Desde então, as forças de segurança do Estado do Pará têm trabalhado incessantemente na busca por sua localização. Em 19 de julho de 2024, membros da família de Elisa procuraram a polícia civil do município de Anajás para denunciar ameaças que estão recebendo, conforme detalhado no Boletim de Ocorrência nº 00129.2024.100587-9, registrado na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás.

Informamos que a Secretaria de Justiça, através da Coordenação de Monitoramento de Direitos Violados (CMDV) desta SEJU, ao receber a denúncia, procedeu com a abertura de atendimento, conforme previsto no Art. 37, incisos I a III, de seu Regimento Interno. Foram realizadas várias tentativas de contato com os familiares, utilizando os dados fornecidos pelo Gabinete da Senadora, porém sem sucesso na localização e ligações.

Devido à gravidade da situação, e considerando que a CMDV também coordena o fluxo de encaminhamento de sujeitos para o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

Ameaçadas (PROVITA), foi formalizada uma solicitação à entidade gestora do termo de colaboração do programa para iniciar o protocolo de atendimento e avaliar a elegibilidade da família para o programa de proteção. No entanto, não foi possível estabelecer contato novamente com os familiares.

No dia 07 de agosto de 2024, esta SEJU recebeu outro e-mail do gabinete da Senadora Damares Alves, informando que, naquela data, o gabinete parlamentar da Senadora havia recebido novo contato da família de Elisa, que relatou ter recebido, em sua atual moradia, os sequestradores da criança e a própria criança no último dia 5 de agosto de 2024, segunda-feira. Os sequestradores exigiram pagamento de resgate e ameaçaram a vida da criança e da família, caso o pagamento não fosse efetuado.

No dia 08 de agosto de 2024, esta SEJU tomou conhecimento do e-mail e, após diversas tentativas de contato com a família, em reunião conjunta do Conselho Deliberativo do PROVITA, foi decidido formalizar a denúncia perante o Ministério Público do Estado do Pará. Tal medida visa garantir a investigação adequada e a implementação de medidas protetivas necessárias à segurança da família, considerando que, diante das ameaças relatadas, é imperativa a atuação conjunta entre o Estado e o Ministério Público, visando a apuração rigorosa dos fatos e a proteção integral da família.

Na presente data, ressaltamos que a equipe técnica da CMDV, junto com a Diretoria de Justiça, tentou novo contato com a Sra. Marinete Moraes Lopes, avó materna de Elisa. Desta vez, ela atendeu a ligação e informou estar no centro de Anajás para registrar novo boletim de ocorrência. Ela também ressaltou estar com grande receio, considerando que as ameaças continuam.

A equipe técnica informou sobre a possibilidade de ingresso da família no PROVITA. Contudo, a Sra. Marinete falou que a família não tem interesse em ingressar no programa, pois não deseja deixar sua residência atual, com a esperança de reencontrar a criança Elisa.

Diante do exposto, a CMDV prosseguirá com o protocolo de encaminhamento para o PROVITA, além de solicitar à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará a abertura de investigação formal sobre as ameaças relatadas contra a família de Elisa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Ladeira Rodrigues, bem como a adoção das medidas cabíveis para garantir a sua proteção e integridade.

Colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária para o andamento das investigações.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e renovo votos de estima e de consideração.

Atenciosamente,

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 707/2024 - GSDALVES

Brasília, 5 de setembro de 2024.

Ao Senhor

RICARDO LEWANDOWSKI

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Praça dos Três Poderes

70050-000 Brasília/DF

agenda.ministro@mj.gov.br; chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: **URGENTE. Caso Elisa Ladeira Rodrigues.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Com meus cordiais cumprimentos, informo que solicitei audiência com Vossa Excelência na data de 23 de agosto do corrente ano, para pessoalmente relatar o caso do desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, ocorrido em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó.

A esse respeito, informo que fui contatada, no dia 19 de julho, por membro da família da vítima, alegando que estavam sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado na mesma data, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás, apresenta esse relato.

Na ocasião desse contato, encaminhei esse relato, por meio do Ofício n. 668/2024 e 669/2024, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e para a Secretaria de Estado de Justiça, respectivamente.

Ocorre que, em 7 de agosto, recebi novo contato da família de Elisa, pelo qual informaram que os prováveis sequestradores visitaram sua atual moradia com a criança no último dia 5 de agosto. Na visita, ameaçaram a vida de Elisa e de seus familiares, caso não efetuarem pagamento de resgate. Na mesma data, informei, ao Governador do Estado do Pará, o ocorrido por meio do Ofício nº 675/2024, mas, até a presente data, não obtive sua resposta.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Em que isso pese, informo que, na data de 30 de agosto, recebi o Ofício Nº 446/2024 – GABSE-SEJU, da Secretaria de Justiça do Estado do Pará (cópia anexa), no qual o órgão relatou as providências por ele tomadas em relação ao caso. Uma delas foi o encaminhamento da família para o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); outra foi o encaminhamento de denúncia à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará para a realização de investigação formal sobre as ameaças relatadas contra a família de Elisa.

Diante dessas informações e não podendo mais aguardar resposta à minha solicitação de agenda com a Vossa Excelência haja vista a gravidade e complexidade do caso e a ausência de respostas efetivas por parte das autoridades de segurança pública do estado até o presente momento, solicito avaliar a possibilidade de federalização desse caso por se tratar de desaparecimento, possivelmente por sequestro e tráfico humano, de modo que as ações sejam implementadas, de forma integrada, pelas autoridades de segurança pública estadual, pela Polícia Federal e, se necessário for, pela Polícia Rodoviária Federal.

Renovando votos de estima e consideração, permaneço à disposição para adicionais informações e no aguardo de resposta por parte desse Ministério com a urgência que a matéria requer.

Atenciosamente,

**DAMARES REGINA
ALVES:26630869591**

Assinado de forma digital por DAMARES REGINA ALVES:26630869591
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=DAMARES REGINA ALVES:26630869591
Dados: 2024.09.05 20:17:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2024.003.20054

Senadora DAMARES ALVES

Republicanos / DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 834/2024 – GSDALVES6

Brasília, 07 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Deputado CORONEL NEIL

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do estado do Pará

Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do estado do Pará

csp@alespa.pa.gov.br

Assunto: Apoio. Caso Elisa Ladeira Rodrigues.

Senhor Vice-Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, ocorrido em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó.

A esse respeito, informo que fui contatada, no dia 19 de julho, por um membro da família da vítima, alegando que estavam sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado na mesma data, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás, apresenta esse relato.

Tendo isso em vista e diante da gravidade do caso, solicito os préstimos dessa Comissão no sentido de apoiar o acompanhamento do caso, e prestar o apoio necessário à família, que se encontra sob ameaça, conforme relatado.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para adicionais informações.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DAMARES REGINA ALVES
Data: 07/11/2024 13:54:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Senadora **DAMARES ALVES**
Republicanos/DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 833/2024 – GSDALVES6

Brasília, 07 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Deputado NILTON NEVES

Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do estado do Pará

Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do estado do Pará

csp@alespa.pa.gov.br

Assunto: Apoio. Caso Elisa Ladeira Rodrigues.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento de Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, ocorrido em setembro de 2023, em Anajás, no arquipélago paraense do Marajó.

A esse respeito, informo que fui contatada, no dia 19 de julho, por um membro da família da vítima, alegando que estavam sob ameaças de criminosos e, por essa razão, procuraram a polícia civil do município de Anajás para realizar a denúncia. O Boletim de Ocorrência Policial, sob o número 00129.2024.100587-9, registrado na mesma data, às 18:20, na Delegacia de Polícia – 8ª RISP de Anajás, apresenta esse relato.

Tendo isso em vista e diante da gravidade do caso, solicito os préstimos dessa Comissão no sentido de apoiar o acompanhamento do caso, e prestar o apoio necessário à família, que se encontra sob ameaça, conforme relatado.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para adicionais informações.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DAMARES REGINA ALVES
Data: 07/11/2024 13:51:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Senadora **DAMARES ALVES**
Republicanos/DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 311/2025 - GSDALVES

Brasília, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor

MARIO SARRUBBO

Secretário Nacional de Segurança Pública
Ministério da Justiça e Segurança Pública
senasp@mj.gov.br

C/C:

Ao Senhor

RICARDO LEWANDOWSKI

Ministro da Justiça e Segurança Pública
Praça dos Três Poderes
70050-000 Brasília/DF
agenda.ministro@mj.gov.br; chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: **CONFIDENCIAL. Encaminha denúncia de possível crime de pedofilia e exploração sexual infantil. Caso Elisa Ladeira Rodrigues. Desaparecida desde setembro de 2023.**

Prezado Secretário,

Com cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento da menina Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, ocorrido em setembro de 2023 no município de Anajás, localizado no arquipélago do Marajó, no Estado do Pará. O caso foi formalmente reportado a este Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio dos Ofícios nº 707/2024 – GSDALVES, de 5 de setembro de 2024, e nº 079/2025 – GSDALVES, de 10 de março de 2025.

Nesse contexto, informo que, no dia 27 de junho do corrente ano, estive em diligência oficial no município de Anajás, acompanhada por três deputados federais e um deputado estadual, no âmbito das atividades da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. Na ocasião, realizamos reuniões com o Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia de Anajás, Sr. Carlos Gustavo Sampaio, e, posteriormente, com os familiares da menina Elisa, que, até o presente momento, permanece desaparecida. Fomos informados de que o inquérito policial foi reaberto, porém aguardava, há mais de seis meses, manifestação do Ministério Público do Estado do Pará.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Durante a reunião com os familiares da criança, foi apresentada à comitiva da Comissão uma fotografia que vinha sendo compartilhada em grupos de WhatsApp no município, sugerindo a possibilidade de retratar a menina Elisa nos dias atuais. Diante da forte semelhança identificada pelos pais e avós – que manifestaram quase total convicção de que se tratava de Elisa, reforçou-se a necessidade de perícia técnica para verificar a veracidade da imagem. A referida fotografia será incluída no relatório da Comissão sobre a diligência realizada e se encontra anexa a este expediente, em documento separado.

Adicionalmente, na data de ontem, recebi áudios encaminhados pela avó da criança, senhora Marinete, indicando novamente a possibilidade de que Elisa esteja viva e residindo na casa de uma pessoa supostamente vinculada ao tráfico de drogas, conforme link anexo. Já na data de hoje, a mesma familiar encaminhou novas imagens, desta vez capturadas em um perfil da rede social Instagram, sob o nome “Helena Menorzinha”, que a família acredita corresponder à identidade atual de Elisa.

As imagens recebidas suscitam grave preocupação. As fotografias do referido perfil apresentam marcadores sugestivos como “Bebê Confesso”, “Visão Menorzinha” e “Me ligou na madrugada”, acompanhadas de emojis de conotação sexual explícita, o que levanta sérios indícios de que a criança possa estar sendo vítima de pedofilia e exploração sexual infantil.

Diante da extrema gravidade dessas novas informações e da demora injustificada na elucidação do caso, encaminho o material recebido por meio do seguinte link seguro: <https://we.tl/t-eBdxfkph3I>, e renovo o apelo por providências imediatas por parte deste Ministério. Ressalte-se, por fim, que já foi solicitado a esta Pasta a federalização da investigação, diante da inércia prolongada dos órgãos estaduais de justiça e segurança pública, que, mesmo após a reabertura do inquérito, não apresentaram qualquer evolução significativa no caso.

Renovando minha consideração e confiança na atuação desta Pasta, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA
ALVES:2663086959
ALVES:2663086959
91
Senadora DAMARES ALVES
Republicanos / DF

Assinado de forma digital por DAMARES REGINA
ALVES:2663086959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
V3, ou=0946164700195, cn=Presencial,
ou=0946164700195, cn=DAMARES REGINA
ALVES:2663086959
Dados: 2025.07.25 16:01:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.2057



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 312/2025 - GSDALVES

Brasília, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
UALAME MACHADO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos
66023-700 Belém, Pará
gabinete.segup@segup.pa.gov.br; segup.pa@gmail.com

Assunto: CONFIDENCIAL. Encaminha denúncia de possível crime de pedofilia e exploração sexual infantil. Caso Elisa Ladeira Rodrigues. Desaparecida desde setembro de 2023.

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento da menina Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, ocorrido em setembro de 2023 no município de Anajás, localizado no arquipélago do Marajó, no Estado do Pará. O caso foi formalmente reportado a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social por meio do Ofício nº 668/2024 – GSDALVES, de 20 de julho de 2024.

Nesse contexto e como previamente informado, estive em diligência oficial no município de Anajás, no dia 27 de junho do corrente ano, acompanhada por três deputados federais e um deputado estadual, no âmbito das atividades da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. Na ocasião, realizamos reuniões com o Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia de Anajás, Sr. Carlos Gustavo Sampaio, e, posteriormente, com os familiares da menina Elisa, que, até o presente momento, permanece desaparecida. Fomos informados de que o inquérito policial foi reaberto, porém aguarda, há mais de seis meses, manifestação do Ministério Público do Estado do Pará.

Durante a reunião com os familiares da criança, foi apresentada à comitiva da Comissão uma fotografia que vinha sendo compartilhada em grupos de WhatsApp no município, sugerindo a possibilidade de retratar a menina Elisa nos dias atuais. Diante da forte semelhança identificada pelos pais e avós – que manifestaram quase total convicção



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

de que se tratava de Elisa, reforçou-se a necessidade de perícia técnica para verificar a veracidade da imagem. A referida fotografia será incluída no relatório da Comissão sobre a diligência realizada e se encontra anexa a este expediente, em documento separado.

Adicionalmente, na data de ontem, recebi áudios encaminhados pela avó da criança, senhora Marinete, indicando novamente a possibilidade de que Elisa esteja viva e residindo na casa de uma pessoa supostamente vinculada ao tráfico de drogas, conforme link anexo. Já na data de hoje, a mesma familiar encaminhou novas imagens, desta vez capturadas em um perfil da rede social Instagram, sob o nome “Helena Menorzinha”, que a família acredita corresponder à identidade atual de Elisa.

As imagens recebidas suscitam grave preocupação. As fotografias do referido perfil apresentam marcadores sugestivos como “Bebê Confesso”, “Visão Menorzinha” e “Me ligou na madrugada”, acompanhadas de emojis de conotação sexual explícita, o que levanta sérios indícios de que a criança possa estar sendo vítima de pedofilia e exploração sexual infantil.

Diante da extrema gravidade dessas novas informações e da demora injustificada na elucidação do caso, encaminho o material recebido por meio do seguinte link seguro: <https://we.tl/t-eBdxfkph3I>, e renovo o apelo por providências imediatas por parte dessa Secretaria.

Renovando minha consideração e confiança na atuação dessa Secretaria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA
ALVES:266308695
91

Assinado de forma digital por DAMARES
REGINA ALVES:26630869591
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiplo v5, ou=09461647000195,
ou=Presidente, ou=Certificado PF A3,
cn=DAMARES REGINA ALVES:26630869591
Data: 2025-07-25 16:13:33 -0300
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20577

Senadora DAMARES ALVES
Republican / DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 313/2025 - GSDALVES

Brasília, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
DELEGADO CARLOS GUSTAVO SAMPAIO FERREIRA
Delegacia de Polícia Civil de Anajás – Pará
anajas@policiacivil.pa.gov.br

Assunto: CONFIDENCIAL. Encaminha denúncia de possível crime de pedofilia e exploração sexual infantil. Caso Elisa Ladeira Rodrigues. Desaparecida desde setembro de 2023.

Senhor Delegado,

Com cordiais cumprimentos, refiro-me ao desaparecimento da menina Elisa Ladeira Rodrigues, de 2 anos, ocorrido em setembro de 2023 no município de Anajás, localizado no arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

Nesse contexto e como é de seu conhecimento, estive em diligência oficial no município de Anajás, no dia 27 de junho do corrente ano, acompanhada por três deputados federais e um deputado estadual, no âmbito das atividades da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. Na ocasião, realizamos reuniões com o senhor e, posteriormente, com os familiares da menina Elisa, que, até o presente momento, permanece desaparecida. Fomos informados de que o inquérito policial foi reaberto, porém aguarda, há mais de seis meses, manifestação do Ministério Público do Estado do Pará.

Durante a reunião com os familiares da criança, foi apresentada à comitiva da Comissão uma fotografia que vinha sendo compartilhada em grupos de WhatsApp no município, sugerindo a possibilidade de retratar a menina Elisa nos dias atuais. Diante da forte semelhança identificada pelos pais e avós – que manifestaram quase total convicção de que se tratava de Elisa, reforçou-se a necessidade de perícia técnica para verificar a veracidade da imagem. A referida fotografia será incluída no relatório da Comissão sobre a diligência realizada e se encontra anexa a este expediente, em documento separado.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Adicionalmente, na data de ontem, recebi áudios encaminhados pela avó da criança, senhora Marinete, indicando novamente a possibilidade de que Elisa esteja viva e residindo na casa de uma pessoa supostamente vinculada ao tráfico de drogas, conforme link anexo. Já na data de hoje, a mesma familiar encaminhou novas imagens, desta vez capturadas em um perfil da rede social Instagram, sob o nome “Helena Menorzinha”, que a família acredita corresponder à identidade atual de Elisa.

As imagens recebidas suscitam grave preocupação. As fotografias do referido perfil apresentam marcadores sugestivos como “Bebê Confesso”, “Visão Menorzinha” e “Me ligou na madrugada”, acompanhadas de emojis de conotação sexual explícita, o que levanta sérios indícios de que a criança possa estar sendo vítima de pedofilia e exploração sexual infantil.

Diante da extrema gravidade dessas novas informações e da demora injustificada na elucidação do caso, encaminho o material recebido por meio do seguinte link seguro: <https://we.tl/t-eBdxfkph3I>, e renovo o apelo por providências imediatas por parte dessa Delegacia.

Ressalte-se, por fim, que já foi solicitado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a federalização da investigação, diante da inércia prolongada dos órgãos estaduais de justiça, que, mesmo após a reabertura do inquérito, não apresentaram qualquer evolução significativa no caso.

Renovando minha consideração e confiança na atuação desse órgão, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DAMARES
REGINA
ALVES:266308
69591

Assinado de forma digital por DAMARES
REGINA ALVES:26630869591
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla V5, ou=09461647000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=DAMARES REGINA ALVES:26630869591
Dados: 2025.07.25 16:10:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20577

Senadora DAMARES ALVES

Republicanos / DF